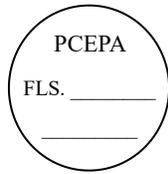




Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

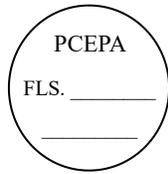


EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SRP Nº 001/2022 – PCEPA
(Processo Administrativo nº 2022/457070)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.871/0001-06, com sede estabelecida na Av. Mangueirão , s/nº, bairro: Mangueirão, CEP 66.640-480, Belém/PA, por meio do Pregoeiro designado, conforme portaria constante nos autos do processo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002** (Lei Federal que institui o Pregão); **Decreto Federal nº 10.024/2019** (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica); **Lei Estadual nº 6.474/2002** (Lei Estadual que institui, no Pará, o Pregão); **Decreto Estadual nº 534/2020** (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens/ contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010); **Decreto Estadual nº 1.354/2015** (Estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993); **Decreto Estadual nº 991/2020** (Regulamenta, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993); **Decreto Federal nº 10.024/2019** (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica); **Lei Complementar nº 123/2006** (Tratamento diferenciado às ME's e EPP's); **Lei Estadual nº 8.417/2016** (Estatuto da Microempresa e EPP); **Decreto Federal nº 8.538/2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Decreto Estadual nº 877/2008** (Dispõe sobre o pagamento de fornecedores contratantes com a Administração do Estado do Pará); **Decreto Estadual nº 878/2008** (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as ME's e EPP's nas contratações no âmbito da Administração



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Pública Estadual); **Instrução Normativa SEAD nº 003/2018** (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências); **Instrução Normativa SEAD nº 002/2018** (Normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração); **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal); **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2009** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG) e aplicando-se, subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** (Lei Geral de Licitações e Contratos), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 17 de junho de 2022.

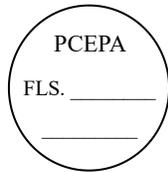
HORÁRIO: 10h – Horário De Brasília – DF.

LOCAL: Junto ao site: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: cpl.cpcrc@gmail.com, informando sempre o número do pregão e o seu objeto.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto desta licitação tem como a **Contratação de empresa de engenharia, para a eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica do Pará – PCEPA.**

1.2. A licitação terá como critério de julgamento, o **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “comprasnet” e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo VI** e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E DA PARTICIPAÇÃO

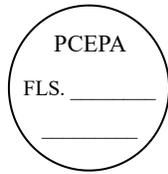
3.1. O credenciamento exigido nos arts. 9º a 11 do Decreto Estadual n. 534, 04 de fevereiro de 2020, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame e somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à seguinte documentação:

3.1.1. Esteja cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 02 de 11.10.2010, publicada no Diário Oficial da União de 13.10.2010;

3.2. Caberá ao LICITANTE interessado em participar do Pregão, na forma Eletrônica, credenciar-se previamente no SICAF, por intermédio do sítio eletrônico (opção “Cadastro de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Fornecedores”);

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão serão dos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

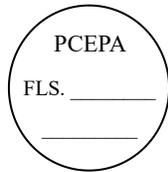
4.3.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13);

4.4. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



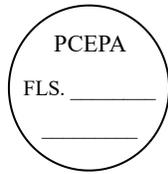
serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem seguinte;

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.3.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.4.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.5.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.6.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.7.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.8.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.5.9.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.10.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme Decreto Estadual nº 534/2020.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.cpcrc@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Av. Mangueirão, s/nº, bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-480.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, Decreto Estadual nº 534/2020.

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

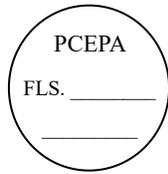
5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9. O pedido de esclarecimento e impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.cpcrc@gmail.com, em petição dirigida ao Pregoeiro, com a devida menção ao



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



número do Pregão, devendo ser enviada, obrigatoriamente, em formato de arquivo de texto (.doc; .docx, .odt; .pdf tipo texto; etc) e com no máximo 20.000 (vinte mil) caracteres (contando com os espaços);

5.9.1. A exigência prevista neste item justifica-se pela necessidade de divulgar o inteiro teor da peça de esclarecimento no campo específico do sistema “comprasnet”, permitindo, assim, a consulta pública pelos demais interessados;

5.10. As respostas dos esclarecimentos e às impugnações prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados no campo específico do “comprasnet” para a consulta pública por todos os interessados.

5.11. O prazo fatal para o recebimento dos pedidos de esclarecimento é às 14hs do dia 13 de junho de 2022 e o prazo fatal para o recebimento de impugnações é às 14hs do dia 14 de junho de 2022.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes **ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

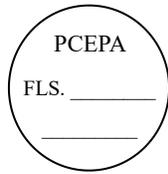
6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

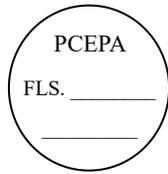


(inciso IV, art. 19 do Decreto nº534, de 2020);

- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9.** A proposta de preço deverá ser registrada no sistema Pregão Eletrônico, doravante denominado Sistema Eletrônico, de acordo com as seguintes regras:
- 6.9.1.** Os preços serão registrados pelo seu menor preço por item; consignando o valor unitário e total e a descrição do(s) produto(s), sem dizimas, o qual deseja enviar proposta;
- 6.9.2.** O preço proposto deverá computar todos os custos necessários à aquisição do produto/ prestação de serviço, objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 6.9.3.** Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, somente o menor preço por lote, será utilizado pelo Sistema Eletrônico para efeito de julgamento;
- 6.9.4.** Todos os licitantes deverão fazer a descrição do objeto oferecido (p. ex. marca, modelo) em conformidade ao exigido no edital e seus anexos, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, ora “Descrição Complementar”, sob pena de ter sua proposta desclassificada, conforme aviso publicado no site do Comprasnet. Na oportunidade, ressalta-se que a simples descrição “CONFORME O EDITAL” não suprirá esta exigência;
- 6.9.5.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 6.9.6.** A licitante vencedora deverá apresentar, via sistema, na própria sessão, até 02



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

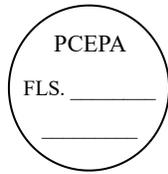


(duas) horas após a fase de lances, em papel timbrado da empresa, as especificações detalhadas do produto/serviço que atenderá aos dados técnicos complementares a serem informados;

- 6.10.** Toda proposta registrada será considerada com prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;
- 6.11.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (inciso III, art. 19 do Decreto nº 534, de 2020);
- 6.12.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.13.** Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, e, ainda, objetivando a consecução de futuros pagamentos do contrato a ser celebrado posteriormente, a licitante julgada vencedora deste processo licitatório, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ato de homologação, o número da agência e o número de sua conta corrente, existente ou que tenha sido aberto no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, à finalidade que se destina;
- 6.13.1.** Caso a licitante já disponha de conta corrente na instituição bancária em questão, na data de abertura da presente licitação e pela qual deseja seja efetuado o seu pagamento, em caso de execução contratual, então, essas informações deverão constar de sua Proposta de Preços apresentada;
- 6.14.** Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital;
- 6.14.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, no Art. 49 do Decreto nº534, de 2020, Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93;
- 6.15.** O preenchimento os participantes deverão enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



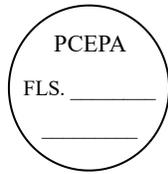
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- 6.15.1.** valor total do item;
- 6.15.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.16.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.17.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.18.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.19.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.20.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.20.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

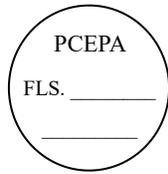


7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**;
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



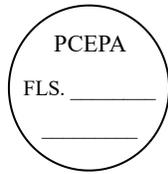
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia;
- 7.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

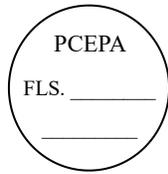


no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



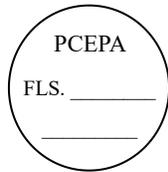
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1.** No país;
 - 7.28.2.** Por empresas brasileiras;
 - 7.28.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.30.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.30.4.** Caso esgotado o tempo, e o licitante não tiver enviado a documentação



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



solicitada dentro do prazo, o mesmo poderá ser desclassificado, por não envio em tempo estimado da documentação.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 534/2020.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 7.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

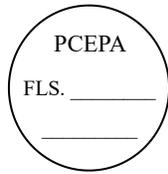
8.3.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



8.3.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

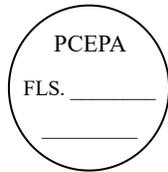
8.9.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Participantes **DEVERÃO encaminhar as certidões como **condição prévia** ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, o Pregoeiro verificará via sistema os documentos cadastrados pelas participantes, conforme o item 5.1, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante aos seguintes cadastros:**

9.1.1. Certidão da Consulta da Situação do Fornecedor, mantido pelo **SICAF** – <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

9.1.2. Certidão da Consulta Consolidada CNPJ do Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

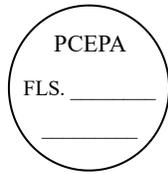
9.1.3. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

9.1.4. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

9.1.5. Certidão da Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



9.1.6. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante a cláusula 8.1.3; 8.1.4; 8.1.5) em nome de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

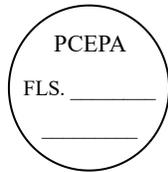
Nota explicativa nº 1: O pregoeiro não emitirá nenhuma das certidões previstas neste edital, a responsabilidade é inteiramente do licitante no envio de tais documentos, conforme item 5.1.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



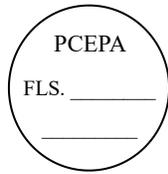
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**
- 9.7.1. Habilitação jurídica:**
- 9.7.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio ;

9.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

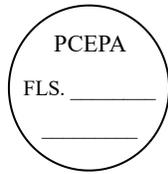
9.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



9.7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.6. Alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.2.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

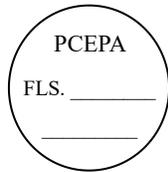
9.7.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



período de existência da sociedade;

9.7.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.7.3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.7.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.7.4. Qualificação Técnica:

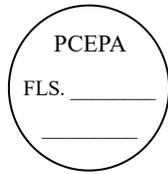
9.7.4.1. Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.4.2. Os atestados deverão referir-se ao objeto desta licitação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.7.4.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 8.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



de 2017.

9.7.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados o(s) referido(s) objeto(s) desta licitação, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

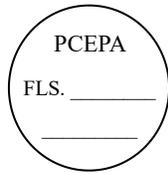
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



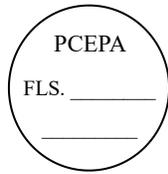
- 9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.16.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 9.17. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**
- 8.17.1. Declaração de cumprimento do disposto do Art.36 do Decreto Federal nº 3.298/1999.**
- 8.17.2. Declaração de Cumprimento as Exigências Do Decreto Estadual Nº 877/2008.**
- 8.17.3. Declaração de Cumprimento nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988.**

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

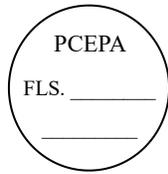
11.1.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3.2. A convocação feita por e-mail ou similar dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



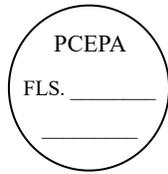
- 12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** No momento da homologação, a Autoridade Competente convocará os licitantes aptos (com propostas não recusadas), para que nas mesmas condições da primeira colocada para o lote, possam formalizar o Cadastro de Reserva.
- 13.1.1.** O sistema eletrônico do Comprasnet deverá enviar um e-mail a todos os fornecedores com propostas não recusadas para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência (exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es));
- 13.1.2.** O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do Cadastro de Reserva;
- 13.1.3.** Os fornecedores interessados em fazer parte do cadastro de reserva deverão, no sistema eletrônico do Comprasnet, registrar intenção de participar do Cadastro de Reserva.
- 13.2.** Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.
- 13.3.** A Polícia Científica do Pará convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- 13.3.1.** O prazo previsto no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Polícia Científica do Estado do Pará.
- 13.4.** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.**
- 13.6.** Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- 13.7.** A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.
- 13.8.** A assinatura da Ata do Registro de Preços pelo representante legal da empresa licitante deverá ser reconhecida em cartório, se for assinada por representante que esteja em local diverso da sede da Polícia Científica do Estado do Pará.
- 13.9.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Polícia Científica do Pará, a qual se destina o objeto licitado.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

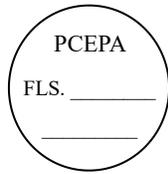
- 14.1. Fica vedado a adesão da presente Ata de Registro de Preços.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1.** Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2/2001), caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 12.3.

15.3.2. A Polícia Científica do Estado do Pará poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 12.3.

15.3.3. Caso a licitante não compareça ou não assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de desclassificação.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

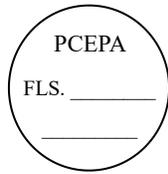
15.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice FGV-DI exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

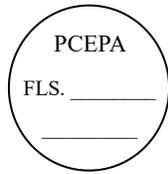
19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 22 e art. 23 do Decreto n. 1.887/2017, quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Polícia Científica do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



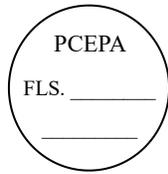
- 19.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 19.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;
- 19.1.5.** Presentes motivadas razões de interesse público.
- 19.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Polícia Científica do Estado do Pará.
- 19.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do objeto.
- 20.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 20.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

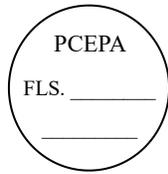


prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

- 20.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 20.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.7.** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 20.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 20.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.10.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 20.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

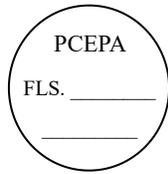
$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-----------------------------	--

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

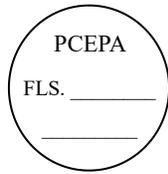
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

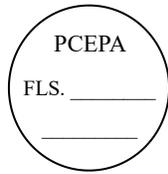
- 21.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Polícia Científica do Estado do Pará poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 21.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.1.** A dotação orçamentaria fica facultada para a efetiva aquisição/prestação de serviços, considerando que a presente licitação é Sistema de Registro de Preço, e nesta forma não



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



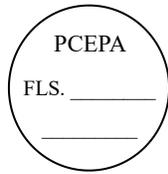
há exigência da destinação financeira prévia, visto que gera uma expectativa futura na aquisição dos equipamentos/ prestação de serviço e, por conseguinte, ficando facultado a efetiva contratação do objeto licitado. Portanto, SEM INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, valendo-se de norma orientativa presente no DECRETO DO PARÁ Nº 991/2020, 24 DE AGOSTO DE 2020, onde explicita: “art. 9, § 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento congêneres.”

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 23.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.policiacientifica.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Mangueirão, s/nº, bairro: Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-480, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Planilha para apresentação da proposta financeira.

ANEXO III – Declaração de cumprimento do disposto do Art.36 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências do Decreto Estadual nº. 877/2008 (para os casos em que a empresa licitante ainda não tenha conta corrente no BANPARÁ).

ANEXO V – Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Minuta de Contrato Administrativo

Belém, PA, 03 de junho de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Polícia Científica do Pará

LIDIANE NASCIMENTO GOMES

Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia, na categoria de **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus ANEXOS:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do Anexo I-A.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço Unitário, como regime de aquisição, este será procedido mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo a Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses.

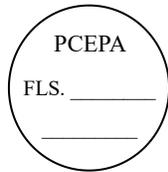
1.4.1. Justifica-se a escolha de menor preço global, pois alguns serviços necessitam ser realizados de forma contínua. Tais como: execução de contrapiso e, em seguida o piso, para logo depois executar a instalação do piso cerâmico; execução de parede de alvenaria, para em seguida realizar o chapisco e depois o reboco/emboço, que pode ser seguido de emassamento para pintura ou o revestimento de parede. Outros exemplos, seriam as instalações hidrossanitários (tubulações de rede de esgoto e hidráulica) para em seguida instalar louças e metais; instalações de tubulações (tipo eletroduto ou conduíte) para em seguida, realizar a passagem de cabos elétricos interligando os quadros de energia a tomadas, interruptores e luminárias; e ainda os telhados, uma empresa executar o madeiramento (tramas e estruturas de telhado) e outra vier realizar os serviços de fixação de telhas. Para todos estes serviços, quando uma empresa ganhadora de um serviço isolado, ou de um lote que tenha serviços interligados a outros lotes, quando não se tem continuidade na execução, normalmente ocorre, falhas na execução, atrasos e retrabalhos, o que onera ainda mais o serviço para as contratadas, bem como transtornos para a contratante.

1.5. O contrato tem a vigência contratual determinada, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações.

1.6. Consoante com a legislação estabelecida no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



7.892, de 23 de janeiro de 2013, esta licitação se enquadra na sistemática de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições por parte da CONTRATANTE. Como característica dessa sistemática, está a NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO das quantidades (demandas estimadas) ora licitadas, visto que as solicitações atenderão às necessidades da CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A execução dos serviços discriminados neste instrumento atenderá as necessidades da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA na manutenção devida na infraestrutura dos prédios para que não venha a ocorrência de desastres e paralisação dos expedientes desta casa. Cabe a Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem diversos fatores que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural da edificação até a deterioração por intempéries, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, se faz necessárias a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra especializada de manutenção predial. Sendo assim, considerando que não há no quadro de servidores esses profissionais e por não se tratar de atividade fim, e sim de atividade meio, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingirmos a meta almejada, pois se busca desta forma o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

2.2 A necessidade da prestação dos serviços mencionados, por serem serviços de natureza comum cujas as especificações são usuais aos serviços de engenharia e atenderão as necessidades de manter a integridade física dos prédios da rede física do a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

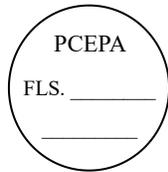
2.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade Pregão, no Sistema de Registro de Preços, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4 A legislação de regência é clara no sentido de se utilizar o SRP quando houver a necessidade de contratações frequentes, ainda que em contratos continuados como já decidiu pela aplicabilidade o Tribunal de Contas da União, bem como na incerteza do que se gastara com a demanda.

2.5 Nos casos de utilização do SRP, a Procuradoria Geral Federal, através da Câmara Permanente de Licitações e Contratos, delimitou qual seria o regime de execução para as contratações sob demanda, entendimento demonstrado através do Parecer nº



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



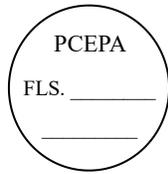
10/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. Processo nº 00407.004525/2012-93, o qual trazemos o excerto:

15. Nos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral o valor da remuneração do contratado não depende da necessidade da Administração será um valor certo, que será desembolsado pelo Poder Público conforme o contratado executar o serviço ao tempo previsto no cronograma. 16. Já no caso da empreitada por preço unitário, a que interessa ao tema em análise, é possível que a Administração contrate por uma quantidade determinada e pague os montantes conforme eles forem executados. Nessa hipótese, a principal diferença entre a empreitada por preço unitário e as demais reside na forma como será aferida a remuneração do contratado. 17. Segundo Lucas Rocha Furtado, A distinção entre as diferentes modalidades de empreitada reside no critério que será utilizado para remunerar o contratado. Na empreitada por preço unitário são definidas as unidades a serem executadas (em metros quadrados, metros cúbicos, quantidades especificamente identificadas, etc.) e a remuneração será feita em função do que for executado. Assim, por exemplo, se a Administração decide construir uma estrada, poderá definir as unidades em quilômetros de asfalto, ou em metros quadrados (é evidente que a qualidade do asfalto desejado deverá estar igualmente especificado no contrato), e à medida que forem sendo executadas as unidades (quilômetros, metros quadrados etc.), conforme definido no cronograma físico da obra, será feita a remuneração da empresa contratada, nos termos do cronograma financeiro. Essa modalidade de empreitada é a que mais convém à Administração, em face de ser a modalidade que melhor identifica o valor a ser pago ao contratado. 18. Todavia, entendemos que a única diferença entre as modalidades de empreitada não está apenas no critério utilizado para remunerar o contratado. É fato que em alguns casos é possível fazer a empreitada por preço global, por preço unitário e até a empreitada integral. No entanto, em algumas situações só é possível (ou ao menos recomendável) que o Poder Público se valha da empreitada por preço unitário. Essa situação ocorre quando a quantidade a ser contratada não pode ser precisada pela Administração na fase de planejamento. Nesse sentido, vale fazer menção ao quanto dito no Curso de Auditoria de Obras Públicas, ministrado no âmbito do Instituto Serzedelo Corrêa, do Tribunal de Contas da União: A Lei de Licitações conceitua a empreitada por preço unitário como sendo o regime de execução no qual se contrata a execução da obra ou o serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão. (grifo nosso)

19. **Desse modo, a empreitada por preço unitário pode ser utilizada como contratação para execução conforme a demanda, o que não pode ocorrer nas demais modalidades de empreitada. Geralmente, esse regime de medida por preço unitário é utilizado nos ajustes no qual o objeto é um serviço contínuo (art. 57, II, da Lei nº8.666/1993), porém cuja quantidade a ser demandada só pode ser definida na execução do contrato, tal qual acontece nos serviços de correio, passagem aérea, transporte de carga, etc.**(grifamos).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



2.6 Assim, não poderá ser outro o regime de execução da contratação pretendida que não o regime de empreitada direta por preço unitário, visto que o atendimento será feito e remunerado SOB DEMANDA, tornando-se inequívoco que o estado somente pagará aquilo que efetivamente usar. Ou, seja, parafraseando a definição dos serviços no Direito Tributário, somente se remunerará o serviço efetivamente prestado e não o posto a disposição, como acontece nas contratações por postos de serviços, ou ainda naquelas onde existe equipe residente;

2.7 Assim sendo, a presente licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo a Ata de Registro de Preços com validade de 12(doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de engenharia para manutenção das instalações prediais, com a respectiva quantidade estimada a ser registrada, que são os estipulados no ANEXO I-A.

3.2 A PCEPA, tem como missão precípua, realizar serviços de manutenção programada e reparos eventuais, além disso, a manutenção preventiva e corretiva de toda a sua estrutura física em todos os seus anexos. Sendo assim, as aquisições dos itens relacionados e detalhados neste Projeto Básico (PB) são essenciais e imprescindíveis para o seu cumprimento de forma satisfatória.

3.3 Em função das demandas imprescindíveis e inesperadas dos reparos e manutenções corretivas e preventivas das edificações solicitados ao PCEPA, a realização destes, por profissionais capacitados e experientes em suas áreas, possibilita tornar habitáveis e seguros estas edificações.

3.4 As aquisições destes insumos, justifica-se diante da real necessidade de reparos e manutenções preventivas e corretivas, que consistem em substituição de tomadas, interruptores, luminárias, tubulações, telhados, calçadas, pisos, paredes e etc.

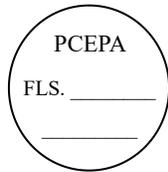
3.5 A quantidade dos serviços foi estimada com base nos pedidos realizados nos últimos anos, concretizou-se o quantitativo de acordo com o número de reparos feitos anualmente, onde em média são utilizados os serviços relatados e colocados em planilha, de acordo com a demanda anual do PCEPA.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes:

5.1.1 Os quantitativos estimados se refere ao levantamento de serviço feito pelo SETOR DE ENGENHARIA DA PCEPA, sendo essas quantidades previstas e utilizadas bem como, das necessidades apresentadas no complexo de prédios onde hoje habita o PCEPA.

5.1.1.1 Em consonância com a súmula 259/2010 do TCU, “As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que compuseram este Projeto Básico são os adotados pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SEDOP – Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas – PA e CPUs – composição de preços unitários;

5.1.1.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

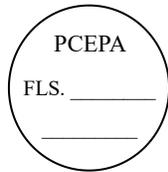
5.1.1.3- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

5.1.1.4- Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação ao menos um atestado de capacidade técnica operacional comprovando ter executado os seguintes serviços:

5.1.1.4.1 instalação de divisória articulada acústica, revestida com fórmica, incluindo as ferragens e estruturas auxiliares; subestação aérea completa de 225KVA/13.800-380/220V, inclusive quadro de medição, proteção geral, postes, cruzetas, transformador, ligação e mureta R_05/2019 (tidos como de maior relevância), bem como os demais itens relacionados nesta planilha de preços. O atestado deverá ter sido fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução serviços de obra ou serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, registrado no órgão competente O atestado deverá



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) que deverá ter sido fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente emitido por órgão competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); em nome do licitante, relativo à execução serviços de obra ou serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;

5.1.1.5- Em sua documentação junto a Cadastro de Pessoa Jurídica, a empresa participante deverá conter na descrição das atividades econômicas, principal e/ou secundária, o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) diretamente ligado aos serviços que concorrem.

5.1.1.6- A ATA de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.2 O serviço é classificado como não continuado

5.1.3 Há a necessidade de exigência de CTF/APP – na aquisição, locação ou utilização na prestação de serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

5.1.4 A duração inicial do contrato é de 12 meses

5.1.5 A eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas existirá se houver necessidade do serviço e esse processo será realizado pela contratada.

5.1.6 Não aplicável a este Projeto Básico o quadro com soluções de mercado.

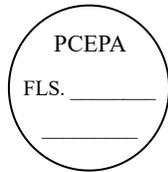
5.2 O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço continuado, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

5.2.1– Código 2141 - ARQUITETOS E URBANISTAS: Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

5.2.2– Código 2142 - ENGENHEIROS CIVIS E AFINS: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

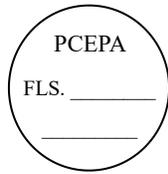


operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

- 5.2.3– Código 2143 - ENGENHEIROS ELETRICISTAS, ELETRÔNICOS E AFINS: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.
- 5.2.4 - Código 2144 - ENGENHEIROS MECÂNICOS E AFINS: Projetam sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando. Implementam atividades de manutenção, testam sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, desenvolvem atividades de fabricação de produtos e elaboram documentação técnica. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas.
- 5.2.5- Código 2149 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AFINS: Controlar perdas reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas e perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e coordenar equipes, treinamentos e atividades do trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos com relatórios, mapas de risco e contratos.
- 5.2.6- Código 3121 - TÉCNICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES): Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão de obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.
- 5.2.7– Código 5143 - TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente
- 5.2.8– Código 7153 - MONTADORES DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO: Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.
- 5.2.9– Código 7155 - TRABALHADORES DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, METAL E COMPÓSITOS EM OBRAS CIVIS: Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

5.2.10 – Códigos 7170-05 – DEMOLIDOR DE EDIFICAÇÕES - Demolidor de casas, Demolidor de prédios; 7170-10 – OPERADOR DE MARTELETE – Ajudante de marteleteiro,- na construção civil; 7170-20 – SERVENTE DE OBRAS e 7170-25 – VIBRADORISTA – Operador de vibrador de concreto): Ajudante de obras, Ajudante de saneamento, Auxiliar de pedreiro, Meia-colher, Servente (construção civil), Servente de pedreiro: Para estes, demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

5.2.11 – Código 7156-10 – ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (edifícios): Eletricista de instalações comerciais e residenciais, Eletricista de instalações de prédios, Instalador reparador de equipamento de força

5.3 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4 Comprovação por parte da licitante, que os profissionais referentes aos subitens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.5, possuam vínculo empregatício, comprovado em CTPS e registrados em ART de cargo função do CREA, por no mínimo 90 dias.

5.5 A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem é definido pela contratada de acordo com a rotina e demanda de serviços que estarão sendo executados no momento.

5.6 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

6 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por integrantes da equipe de engenharia

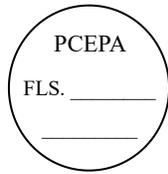
6.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1 - Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



6.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a dinâmica do ANEXO I-B das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

8. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste Projeto Básico.

8.2. A gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, serão definidos da seguinte forma:

8.2.1 – A medição será feita de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser elaborado após confecção de Nota de Empenho (NE);

8.2.2 – A forma de medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, observará as seguintes diretrizes, no que couber:

8.2.2.1 – A Nota de Empenho será emitida de acordo com planilha dos itens retirados da planilha final do certame, com a quantidade necessária para o serviço específico, observando os valores com os quais a contratante ganhou;

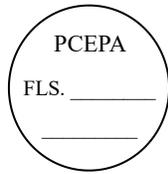
8.2.2.2 – Em hipótese nenhuma ocorrerá remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço ou postos de serviço;

8.2.2.3 – a contratante deverá seguir rigorosamente o programado no cronograma físico-financeiro (que estabelecerá prazo pra concluir etapas de serviço e, por conseguinte emitir nota fiscal parcial de serviços executados), esse observar por qualquer motivo a impossibilidade de atender o tempo estimado no referido cronograma, a contratante deverá com um prazo mínimo 50% do tempo estimado para a conclusão dos serviços informar via ofício ao fiscal do contrato, sob pena de ser advertida e até multada;

8.2.2.4 – Para aprovação dos serviços executados, serão observados qualidade dos materiais aplicados (sempre observando as exigências do item 4 deste edital), bem como a técnica utilizada para a execução dos serviços, utilização de EPI's e EPC's, documentação dos colaboradores etc.;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



8.2.2.5 – Não serão aceitos serviços realizados com materiais de baixa qualidade, para tal, sempre que se for iniciar um serviço a contratante deverá apresentar mostra do material que intenciona utilizar na obra, a desconformidade dos serviços e materiais que, além do redimensionamento dos pagamentos, ensejará penalidades à contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato, além de retrabalho;

8.2.2.6 – Todos os serviços realizados deverão ser registrados em Diário de Obra para que com base nas anotações destes as medições possam ser realizadas. Nestes deverão conter registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada, se for o caso;

8.2.2.7 – Toda previsão de pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas na emissão da Nota de Empenho, sendo que, as adequações nos pagamentos (aditivos) estarão limitadas a disposição de verba;

8.2.2.8 – O não atendimento do cronograma físico-financeiro, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, além de interferir na aprovação da medição, será objeto de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação, se persistirem o descumprimento do cronograma de prazo a contratante será multada e poderá ter seu contrato rescindido.

8.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data indicada no respectivo contrato, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro, considerando a extensão dos serviços e o disposto nas especificações técnicas.

8.4. A Contratada deverá apresentar juntamente com o Cronograma físico-financeiro o Projeto Executivo dos serviços a serem realizados.

8.5. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 30 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

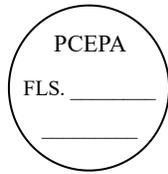
8.5.1 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis.

8.6. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de engenharia para manutenção das instalações prediais, com a respectiva quantidade estimada a ser registrada, que são os estipulados no ANEXO I-A.

8.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados pela contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



8.7.1 – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

8.7.2 – A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.8. Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

8.9. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 30 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.9.1 – O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.9.2 – O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

8.9.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 8.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

8.9.4 – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

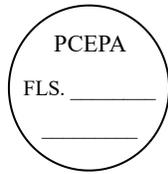
8.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Observar o item 2.7 do ANEXO I-B das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

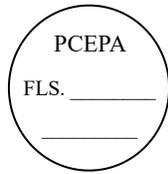
10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



10.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- 10.10.1. "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 10.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 10.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.10.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

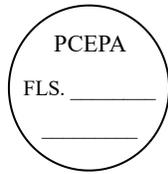
11.2. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.6. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

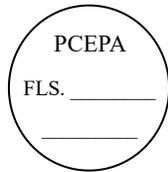
11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.19. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congênere, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.24. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

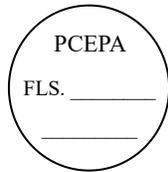
11.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.26. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis NS. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

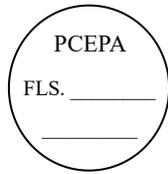
11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados ao SETOR DE ENGENHARIA DO PCEPA e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus ANEXOS, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

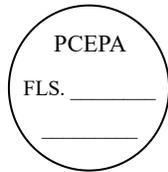
11.40. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.41. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.41.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



11.41.2 –Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.41.3 – Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.41.4 – Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.42. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.43. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR NS. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

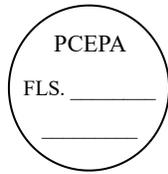
11.44.1 – Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.44.2 –Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.44.3 –Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

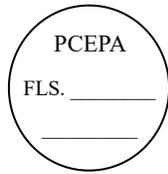
11.48. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

11.48.1 – A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus ANEXOS (Caderno de Encargos/Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

11.49. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



11.50. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11.51. Conforme o Guia Nacional de Contratações da AGU, a contratante deve observar e cumprir no que tange aos serviços deste Projeto Básico, deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Ficha Técnica de Enquadramento FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 – Obras civis; Código: 22-1 a 22-8; Descrição: implantação, pavimentação ou ampliação de rodovias) OBS: Somente as obras civis acima referidas estão obrigadas ao registro no CTFIbama. Observando ainda as seguintes orientações:

11.51.1 – Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I - Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II - Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III - uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

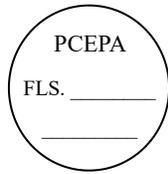
IV - Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V - Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI - Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



VII - Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

IX - Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

- Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental.
- Quando a contratação envolver a utilização de bens, o instrumento convocatório deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.
- Deve ser exigido o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

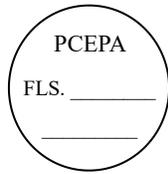
11.52. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.52.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.52.2 - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



11.52.2.1 - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

11.52.2.2 - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.52.2.3 - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.52.2.4 - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.52.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

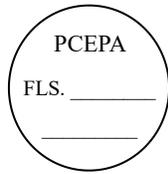
11.51.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.53. De acordo com o Art. 17. II. da Lei nº 6.938/81, observar as necessidades da exigência na aquisição, locação ou utilização na prestação de serviço onde existam produtos cuja a fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras, exige o CTF/APP, para as atividades listadas no ANEXO V.

11.54. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



11.55. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

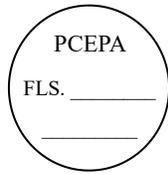
14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9.1 – A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

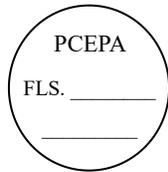
14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



14.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.17.1 – Serão realizadas visitas inopinadas as obras pelos fiscais designados pelo SETOR DE ENGENHARIA DA PCEPA.

14.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

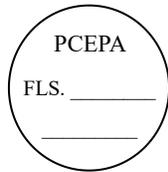
15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1 – A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1 – Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.3 – A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3.1 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4 – A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2 – No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

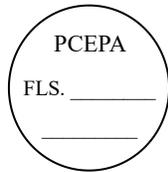
15.2.2.1 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2 – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2.1. – Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2 – Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

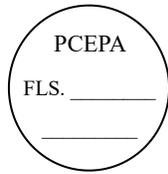
16.1.1 – Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. – O prazo de validade;

16.4.2. – A data da emissão;

16.4.3. – Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. – O período de prestação dos serviços;

16.4.5. – O valor a pagar; e

16.4.6 – O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1 – não produziu os resultados acordados;

16.6.2 – deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3 – deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

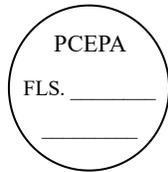
16.7 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1. – Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

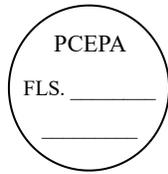
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.2. Não será adotado pagamento antecipado.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

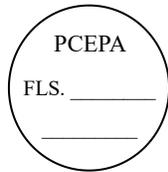
18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

18.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, conforme instituição bancária a ser definida pela ALEPA, com correção monetária.

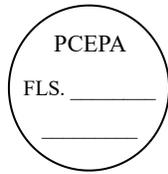
18.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



18.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12 Será considerada extinta a garantia:

18.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. cometer fraude fiscal;

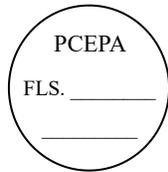
19.1.6. não mantiver a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



19.2.2. Multa de:

- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3.** As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

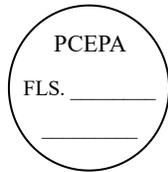
FLS. _____

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

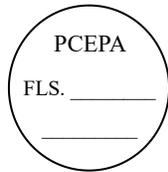
19.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

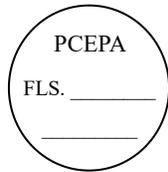
20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



previstos no edital.

- 20.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os dos critérios contidos no item 5.13 deste edital
- 20.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 20.4.1 Preço Global Máximo: conforme valor estimado.
 - 20.4.2 Preço Unitário: conforme planilha de composição de preços anexa ao Projeto Básico;
 - 20.4.3 Composição de Custo Analítica de cada item, que deverá ser apresentada pelo fornecedor juntamente com toda a documentação exigida.
- 20.5.** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 30 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 20.6.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.7.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 20.8.** Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:
- ANEXO I-A – Planilha de Preços, planilha de composição de preços com BDI/Encargos Sociais
 - ANEXO I-B – Especificações Técnicas
 - **ANEXO I-C – Projetos arquitetônicos dos prédios do PCEPA**

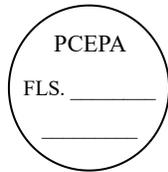
Belém,PA, ____ de _____ de 20.....

Elaborador(a):

Fernando Silva de Miranda
Perito Criminal
Matricula 57233707/1



Govorno do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL

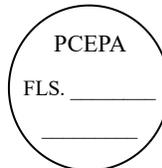


ANEXO I-A – PLANILHA DE PREÇOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM BDI/ENCARGOS SOCIAIS

Item	Nome	Un	QDE	Custo Unitário	Totais
001	PREGÃO PCEPA		-		
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
001.01.01	Aluguel de andaime metálico	M ² /Mês	2.000,00		
001.01.02	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	M ²	150,00		
001.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				
001.02.03	Demolição de concreto armado c/ martelete	M ³	50,00		
001.02.04	Demolição manual de concreto armado	M ³	50,00		
001.02.05	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M ³	200,00		
001.03	MOVIMENTO DE TERRA:				
001.03.01	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M ³	50,00		
001.03.02	Reaterro compactado	M ³	50,00		
001.03.03	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M ³	50,00		
001.04	ESTRUTURA:				
001.04.01	Concreto armado Fck=20 MPA c/forma mad. branca	M ³	20,00		
001.05	PAREDES E PAINEIS:				
001.05.01	Alvenaria tijolo de barro	M ²	8.000,00		
001.05.02	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	M ²	3.000,00		
001.05.03	Placa cimenticia com verniz de acabamento	M ²	300,00		
001.05.04	Divisória naval em perfil em aço	M ²	300,00		
001.06	COBERTURA:				
001.06.01	Encaibramento e ripamento	M ²	1.000,00		
001.06.02	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	M ²	1.000,00		
001.06.03	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	1.500,00		
001.06.04	Cobertura - telha plan	M ²	1.000,00		



Gov^o do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



001.06.05	Telha termoacustica	M ²	500,00		
001.06.06	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M ²	500,00		
001.06.07	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M ²	1.000,00		
001.06.08	Calha em chapa galvanizada	M	500,00		
001.07	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				
001.07.01	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria	M ²	3.000,00		
001.07.02	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	M ²	3.000,00		
001.08	ESQUADRIAS:				
001.08.01	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M ²	150,00		
001.08.02	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	M ²	20,00		
001.08.03	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M ²	100,00		
001.08.04	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M ²	100,00		
001.08.05	Esquadria de alumínio	M ²	50,00		
001.08.06	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M ²	50,00		
001.08.07	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	M ²	20,00		
001.09	VIDROS				
001.09.01	Vidro liso e=4mm	M ²	150,00		
001.09.02	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	M ²	150,00		
001.10	FERRAGENS:				
001.10.01	Fechadura para porta	UN	80,00		
001.10.02	Mola p/ porta de vidro	UN	10,00		
001.11	REVESTIMENTOS:				
001.11.01	Argamassa de cimento e areia 1:4	M ³	500,00		
001.11.02	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M ²	1.000,00		
001.11.03	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M ²	1.000,00		
001.11.04	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M ²	2.000,00		
001.11.05	Revestimento Cerâmico	M ²	8.000,00		
001.12	RODAPES, SOLEIRAS E				



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

PEITORIS:					
001.12.01	Rodape ceramico h=8cm	M	200,00		
001.12.02	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	M ²	50,00		
PISOS:					
001.13.01	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M ²	500,00		
001.13.02	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	M ²	500,00		
001.13.03	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M ²	500,00		
001.13.04	Lajota ceramica - PEI V - (Padrão Alto)	M ²	1.000,00		
001.13.05	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M ²	500,00		
FORROS:					
001.14.01	Forro em gesso acartonado estruturado	M ²	10.000,00		
001.14.02	Forro em PVC 100mm entarugamento	M ²	1.500,00		
PINTURAS:					
001.15.01	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M ²	2.000,00		
001.15.02	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M ²	243.720,00		
001.15.03	Emassamento de parede c/ massa acrilica	M ²	700,00		
001.15.04	Acrilica para piso	M ²	500,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
001.16.01	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN	25,00		
001.16.02	Centro de distribuicao p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00		
001.16.03	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	5,00		
001.16.04	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	50,00		
001.16.05	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	125,00		
001.16.06	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	125,00		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

001.16.07	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	125,00		
001.16.08	Disjuntor 3P - 300A	UN	2,00		
001.16.09	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100 - 3m	UN	100,00		
001.16.10	Cabo de cobre 4mm ² - 1000 V	M	1.000,00		
001.16.11	Cabo de cobre 6mm ² - 1000 V	M	1.000,00		
001.16.12	Cabo de cobre 10mm ² - 1000 V	M	1.000,00		
001.16.13	Cabo de cobre 25mm ² - 1000 V	M	500,00		
001.16.14	Cabo de cobre 95 mm ² - 1 KV	M	300,00		
001.16.15	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	300,00		
001.16.16	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	100,00		
001.16.17	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	4.000,00		
001.16.18	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	PT	25,00		
001.16.19	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	30,00		
001.16.20	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	250,00		
001.16.21	Luminária com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	250,00		
001.16.22	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	100,00		
001.16.23	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	10,00		
001.16.24	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1,00		
001.16.25	Transformador de 225KVA - 15KV-60HZ	UN	1,00		
001.17	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:				
001.17.01	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	PT	1.750,00		
001.17.02	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	PT	100,00		
001.17.03	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	PT	50,00		
001.17.04	Pacht panel 24 portas cat 6e	UN	5,00		
001.17.05	Rack 19" 570mm 36U	UN	3,00		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

001.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				
001.18.01	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	2.500,00		
001.18.02	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	2.500,00		
001.18.03	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	UN	5,00		
001.18.04	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	2,00		
001.18.05	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap= 30 pessoas	UN	2,00		
001.18.06	FILTRO ANAEROBICO	UN	2,00		
001.18.07	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	200,00		
001.18.08	Tubo em concreto armado d= 600mm	UN	150,00		
001.18.09	Bomba submersa 3cv	UN	10,00		
001.18.10	Bomba centrífuga 2cv	UN	10,00		
001.18.11	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	1,00		
001.19	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:				
001.19.01	EXTINTOR ABC 6KG	UN	10,00		
001.20	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				
001.20.01	Assento plástico almofadado	UN	25,00		
001.20.02	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	25,00		
001.20.03	Cuba de louça de embutir	UN	10,00		
001.20.04	Ducha higienica cromada	UN	10,00		
001.20.05	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	25,00		
001.20.06	Mictorio individual em louça c/ acessorios	UN	5,00		
001.21	ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:				
001.21.01	Concertina galvanizada / inox 304	M	250,00		
001.22	OUTROS ELEMENTOS				
001.22.01	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	20,00		
001.22.02	Exaustor d=40cm	UN	20,00		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

001.22.03	Película G5 - Aplicada	M ²	50,00		
001.22.04	Ventilador de teto	UN	15,00		
001.23	URBANIZAÇÃO:				
001.23.01	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M ²	16.500		
001.23.02	Plantio de grama (incl. terra preta)	m ²	5.000		
001.23.03	Pavimentação asfáltica - CBUQ	m ³	350		
001.23.04	Meio fio em concreto.	m	500		
				TOTAL	

ITENS DE RELEVÂNCIA (EXIGÊNCIA MÍNIMA 50%)
SERVIÇOS
Alvenaria em tijolo
Revestimento Cerâmico
Forro em gesso
Pinturas Acrilica
Ponto de água
Ponto de esgoto
Ponto de luz
Blokret sextavado
Ponto de logica
Fornecimento e instalação de motobomba centrifuga 2CV
Fornecimento e instalação de motobomba centrifuga 3CV
Pavimentação asfáltica - CBUQ



ANEXO I-B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

1.1 A presente Especificação visa estabelecer normas e condições para a execução de serviços de manutenção das instalações prediais que compõem a rede física do **Polícia Científica do Pará**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo à estas Especificações.

2.2. Para esse certame deverá ser elaborada uma Planilha de Orçamento para a execução dos serviços de acordo com as quantidades inseridas nessa mesma Planilha. A Licitação será individual.

2.3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ficam caracterizados os serviços discriminados em Planilha do **ANEXO I-A**. Os atendimentos dos serviços serão feitos através de uma Ordem de Serviço (OS), com a autorização do Engenheiro Responsável do SETOR DE ENGENHARIA DA PCEPA.

2.4. VERIFICAÇÃO INICIAL E PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS:

Compete a Licitante, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pelo PCEPA, para a execução dos serviços. Os serviços porventura não descritos nesta Especificação deverão estar de acordo com as Prescrições descritas na ABNT, NBR's e NR's, para os diversos tipos de serviços.

2.5. DÚVIDAS E MODIFICAÇÕES:

Em caso de dúvida na interpretação dos documentos contratuais deverá ser consultada ao SETOR DE ENGENHARIA DA PCEPA, a quem caberá os esclarecimentos.

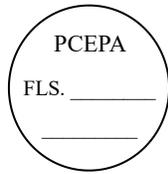
2.6. OCORRÊNCIAS:

A **CONTRATADA** ficará obrigada possuir e manter um Escritório na área metropolitana do município de Belém e um escritório de apoio nas dependências do PCEPA, com responsável técnico e preposto, além de um Livro de Ocorrências destinado a anotações diárias sobre o andamento dos serviços, bem como, observações a serem feitas pela Fiscalização quando necessário, podendo também se pronunciar através de Ofício ou Memorando.

2.6.1. As anotações registradas pela Fiscalização e não contestadas pela **CONTRATADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data das anotações, serão consideradas aceitas pelo referido construtor.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



2.7. EMPREGO DE MATERIAIS

2.7.1. O emprego de qualquer material estará sujeito à Fiscalização, que decidirá a utilização dos mesmos, face às normas da ABNT e a compatibilidade com o projeto.

2.7.2 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª. qualidade, inteiramente fornecidos pela **CONTRATADA** e devem satisfazer rigorosamente as presentes especificações.

2.7.3 As amostras de materiais aprovados pela Fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela **CONTRATADA** deverão ser cuidadosamente conservadas até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

2.7.4 Será expressamente proibido manter no recinto dos Serviços quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A **CONTRATADA** será obrigada a retirar todo o material impugnado pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação devidamente registrada no **Livro de Ocorrências**.

2.7.5 Se as circunstâncias ou condições locais, tornarem, de algum modo, aconselhável a substituição de alguns materiais adiante especificados, por outros equivalentes, esta só será efetuada mediante expressa autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO**.

2.8. EMPREGO DE MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, de acordo com as Normas e Portarias do Ministério do Trabalho, visando a melhor segurança do operário, bem como o uso de uniforme personalizado da empresa contratada para os trabalhadores relacionados para os serviços.

2.9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observar item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA.

2.10. FISCALIZAÇÃO

Observar item 14 do TERMO DE REFERÊNCIA.

2.11. PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo fica estabelecido em cada **ORDEM DE SERVIÇO** sempre visando a execução da melhor forma mais rápida possível sem se perder a qualidade final do serviço. Pois se tratando de Unidades de Saúde, quanto menor o prazo da execução dos serviços, menos transtorno aos usuários.

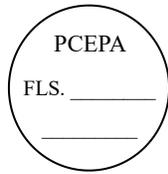
3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será exercida por 01(um) Engenheiro Civil residente, 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, 01(um) Engenheiro Eletricista e demais profissionais que serão empregados no serviço, necessários para o bom desenvolvimento dos objetos (ver TERMO DE REFERÊNCIA no item-5.2/CBO), devendo ficar o custo dessa administração diluído no BDI da proponente.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

3.2.1 Instalação

As medidas de proteção dos empregados e a terceiros, durante a execução dos serviços, obedecerão ao disposto nas "Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil" (NR-18) e (NR-35).

A **CONTRATADA**, deverá possuir no local um serviço de Primeiros Socorros para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes.

3.2.2 Equipamentos e maquinários.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e máquinas, assim como ferramentas, necessários e adequados a mais perfeita execução dos serviços exigidos nos serviços.

3.2.3 Andaime Metálico

Deverá ser utilizado andaime metálico para apoiar a execução dos serviços, a montagem e desmontagem deverá seguir as recomendações do fabricante.

3.2.4 Plataforma tipo Jaú e Cadeirainha

Deverão ser utilizados mediante a utilização de laudo atestando a segurança, com a assistência de Sistema de ancoragem.

3.2.5 Jardinagem e Ervas daninhas

Compreendem os serviços de capina, podagem, adubação, remoção e aplicação de veneno contra ervas daninhas.

3.2.6 Tapumes

Deverá ser construído tapume de compensado naval 12 mm nas áreas as quais se julguem necessário isolar à passagem de transeuntes dentro da Unidade, cujos serviços possam levar risco à saúde. Os montantes principais devem ser peças inteiras e maciças com 7,5 x 7,5cm de seção transversal, espaçados aproximadamente 1,10 m. Para os montantes intermediários, as travessas e os rodapés devem ser peças inteiras e maciças em madeira de aproximadamente 7,5 x 7,5cm de seção transversal.

3.3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES:

3.3.1 Retirada De Entulho

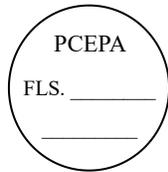
Todo o entulho gerado pelos serviços de demolições serão armazenados em containers e transportados para local conveniente fora dos Prédios.

O material de demolição deverá ser posteriormente removido dos prédios e transportado para local indicado para fiscalização.

3.3.2 Paredes Em Alvenaria De Tijolos Cerâmicos E Gesso



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Deverão ser removidas dos locais conforme indicado em projeto.
Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de energia elétrica.
A alvenaria indicada em projeto será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material demolido deverá ser retirado das dependências dos prédios, como entulho utilizando container.

3.3.3 Paredes Em Divisórias Articuladas, em PVC, Divilux, Painel Wall, Em Madeira, Gesso Acartonado.

3.3.3.1 Deverão ser removidas dos locais conforme indicado em projeto.
3.3.3.2 Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de energia elétrica.
3.3.3.3 A divisórias serão removidas com ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material demolido deverá ser retirado das dependências dos prédios utilizando container.

3.3.4 Cobogós De Cimento Ou Cerâmico

A retiradas desse elemento deverá seguir à indicação do item 3.2.2 supracitado.

3.3.5 Retirada De Caixa De Ar Condicionado Com Fechamento De Vão Em Alvenaria Rebocada

A empresa contratada deverá executar a retirada da caixa de ar condicionado do local indicado pela fiscalização e o fechamento do vão com a recomposição do revestimento e pintura de acordo com o existente

3.3.6 Esquadrias:

MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO

Deverão ser removidas todas, externas e internas, painéis, caixilhos, portas e guarnições, conforme indicação no projeto, cuidadosamente para não sofrer danos, visando futura instalação em local indicado.

MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO

Deverão ser removidas todas, externas e internas, painéis, caixilhos, portas e guarnições, conforme indicação no projeto.

ALUMÍNIO

Deverão ser removidas todas, externas e internas, painéis, caixilhos, portas e guarnições, conforme indicação no projeto, cuidadosamente para não sofrer danos, visando futura instalação em local indicado.

AÇO

Deverão ser removidas todas, externas e internas, painéis, caixilhos, portas e guarnições, conforme indicação no projeto, sem reaproveitamento.

3.3.7 Revestimentos E Pisos

Deverão ser removidos dos locais conforme indicado em projeto.

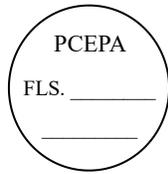
LAMBRIS EM MADEIRA COM ENTARUGAMENTO

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, canalização de esgoto e energia elétrica.

O lambril deverá ser removido com a utilização de ferramentas apropriadas, cuidadosamente para aproveitamento e futura utilização.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUINDO EMBOÇO OU PEDRAS NATURAIS

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água e energia elétrica e canalizações de esgoto.

O revestimento será cuidadosamente retirado, com ferramentas adequadas, de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local e posteriormente retirados das dependências dos prédios como entulho.

VINÍLICO

O revestimento vinílico deverá ser cuidadosamente removido, de modo a não danificar o cobrimento da laje de piso, o entulho deverá ser retirado do local.

FÓRMICA

O revestimento em fórmica deverá ser removido cuidadosamente, de modo a não danificar a superfície onde esta aplicado, sendo o entulho retirado do local.

APICOAMENTO DE REBOCO

Deverá ser executado nos locais indicados, será cuidadosamente procedido de modo a não danificar instalações embutidas de água, esgoto e elétrica.

3.3.8 Pavimentações

GRÊS, LAJOTA, LADRILHO CERÂMICO COM CAMADA REGULARIZADORA; PISO VINÍLICO; PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAMADA REGULARIZADORA; CIMENTADO E CAMADA IMPERMEABILIZADORA; TACOS, PARQUETS EM MADEIRA E ASSOALHO COM ENTARUGAMENTO

Deverão ser removidos os materiais de pavimentação, inclusive a camada regularizadora (quando houver), devendo ter cuidado com as instalações embutidas no piso. O entulho deverá ser removido e retirado do local.

3.3.9 Forros

LAMBRIS EM MADEIRA COM BARROTEAMENTO, PVC COM BARROTEAMENTO, EUCATEX ACÚSTICO COM PERFIS METÁLICOS, PACOTE COM ENTARUGAMENTO, PLACAS DE GESSO, ENTARUGAMENTO EM MADEIRA E METALON.

Deverá ser retirado, conforme indicação no local, deixando o espaço limpo e livre para posterior execução de forro.

3.3.10 Concreto Armado Simples E Apicoamento De Concreto

Deverá ser executado, cuidadosamente com a utilização de ferramentas especiais e apropriadas ao serviço, tendo cuidado com as tubulações embutidas, sendo que o espaço deverá ser deixado limpo e livre de entulhos. Antes de se executar o serviço isolar as áreas onde haverá a demolição.

3.3.11 Cobertura E Madeiramento

Deverão ser removidas, todas as telhas que apresentam-se quebradas e/ou danificadas, bem como o madeiramento comprometido, tais como cupim e outros.

3.3.12 Calhas E Rufos

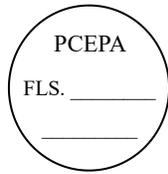
Deverá ser removido o revestimento das calhas, para proceder a limpeza e posterior tratamento, conforme especificação.

3.3.13 Instalações

Deverão ser removidos todos os acessórios, como: luminárias, tomadas, interruptores e conjunto ar-stop, conforme indicação no local, objetivando a substituição ou adequação do espaço.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



3.3.14 Retirada De Louças Sanitárias:

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água e canalizações de esgoto.

As louças sanitárias serão retiradas utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, em seguida levadas para local adequado para armazenamento e retirado da Unidade como entulho.

3.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.4.1 Escavação Manual Profundidade Até 1,5m – Solo Mole E Compactado

A execução destes trabalhos são complementados com as prescrições da NBR-6122 (NB-51), concernente ao assunto. Todas as escavações deverão ser caso necessário, convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e propriedades vizinhas. As cavas para fundações e outras partes previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações da **CONTRATANTE** e de conformidade com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

Todo material de má qualidade e/ou excedente, resultante das escavações, será removido do local dos serviços, devendo ser lançados em locais aceitos ou indicados pela fiscalização.

3.4.2 Aterro Compactado

O aterro e a área a ser aterrada deverão estar isentos de materiais putrescíveis. A colocação do aterro somente será iniciada após a inspeção e aprovação da fiscalização. O material para aterro deverá ser arenoso ou laterítico, devendo ser espalhado e fortemente compactado em camadas, ficando com 0,10m de espessura e com teor de umidade próximo do ótimo e coeficiente de empolamento de 30%. Não será permitido para o aterro a utilização de material resultante de capina e limpeza da área a escavar ou outro qualquer, considerado impróprio pela fiscalização. A Construtora executará todo o movimento de terra necessário para o aterro das cavas, devidamente compactado.

3.4.3 Reaterro

Para o reaterro das escavações provisórias, só será aproveitado o material retirado se for de boa qualidade. Será executado em camadas sucessivas não superiores a 20cm, após a compactação sendo copiosamente molhadas e energicamente apicoadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas reaterradas.

3.5 ESTRUTURA

3.5.1 Considerações Gerais

Nenhum conjunto de elementos estruturais – vigas, montantes, lajes, pilares, etc., poderá ser executado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, passagem de tubulações, etc.

3.5.1 Concreto Armado

a) *Agregados (EMO/96, NBR-7211, EB-04, NBR-6118 e NB-01)*



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

Deverá ser fornecido pela **CONTRATADA**, amostras dos agregados a serem utilizados para análise e posterior fornecimento do traço podendo ser analisado pelo Laboratório de Construção Civil da UFPA. Os agregados deverão estar isentos de todo e qualquer material não comum a eles, evitando-se assim, o rompimento do concreto.

b) Água (EM - 01/07)

Deverá ser usada água dentro dos limites de potabilidade para o amassamento do concreto.

c) Cimento (EM 01-05 e NBR-6118 e NB-01)

Não será permitido o uso de tipos diferentes de cimento em uma mesma concretagem, bem como de marcas diferentes, ainda que, do mesmo tipo, nem o uso de traços de meio saco ou frações.

d) Aditivos

Poderão ser utilizados aditivos com a finalidade de modificação das condições de pega, endurecimento, resistência, trabalhabilidade, cura e permeabilidade do concreto, mediante autorização da Fiscalização, sendo a porcentagem obedecendo às normas do Fabricante.

e) Equipamentos

Deverá se considerar o mínimo indispensável quando necessitar concretagem nos serviços de manutenção 01 (uma) betoneira e 01 (um) vibrador, exceto se o concreto for usinado. O vibrador poderá ser de imersão, de forma que permita o perfeito adensamento do concreto. Poderá ser utilizado qualquer tipo de betoneira desde que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

f) Dosagem e Controle Tecnológico

A Contratada, deverá fornecer à Fiscalização, através do laudo de um Laboratório de Construção Civil. A dosagem do concreto deverá ser racional, de acordo com a resistência à compressão a 28 dias, obedecendo ao fck especificado.

g) Execução

A execução de toda e qualquer parte da fundação e estrutura, implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, pela sua resistência e estabilidade.

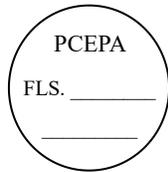
h) Transporte do concreto

O transporte do concreto deverá ser efetuado de maneira a evitar desagregação ou segregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação. Deverão ser utilizados para o transporte do concreto somente: carrinhos de mão, com rodas de pneu, jericas ou latas. Se for bombeado deverá apresentar um dispositivo especial na saída do tubo, para evitar a segregação.

O transporte do concreto não deverá exceder ao tempo máximo permitido para o seu lançamento, e deverá ser preferencialmente lançado, direto nas formas. O transporte a longas distâncias só será permitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado. Quando utilizados carrinhos ou jericas, deverão ser executadas rampas, aclives e declives, para suavizar o percurso.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



i) Lançamento (NBR-6118 e NB-01)

Deverá ser apresentada a **FISCALIZAÇÃO** com antecedência de um dia, a hora de início da concretagem e o tempo previsto para execução. Não será permitido o lançamento de altura superior a 2m, evitando-se assim a segregação. O intervalo de tempo máximo entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não deverá exceder a 01 (uma) hora, salvo com o uso de aditivos retardadores de pega. Não será permitido o uso de concreto remisturado. Onde houver presença de água deverão ser adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração. Não será permitido o arrastamento do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, evitando-se a perda da argamassa por adesão aos locais de passagem pelo deslocamento da mistura com a enxada.

j) Adensamento (NBR-6118 e NB-01)

O adensamento deverá ser de tal forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma. Os vibradores de imersão não deverão ser deslocados horizontalmente, sendo a vibração apenas suficiente para o aparecimento de bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto. Aconselha-se a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes, retirando-se a agulha do vibrador lentamente evitando-se a formação de buracos que se encham de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos, ou até 10 a 15 segundos, ou intervalos maiores para concretos mais secos.

k) Cura do concreto (NBR-6118)

Deverá ser utilizada uma camada de no mínimo 5 cm de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado, mantidos permanentemente umedecidos por um período de 7(sete) dias para não haver fissuras.

l) Desmoldagem de formas e escoramentos (NBR-6118 e NB-01)

Deverá atender os seguintes prazos:

- Faces laterais: 03(três) dias
- Faces inferiores: 14(quatorze) dias; e
- Faces inferiores sem pontaletes: 21(vinte e um) dias.

m) Inspeção do concreto curado

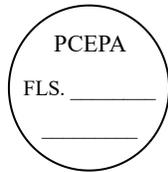
Após a retirada das formas deverá ser comunicada a **FISCALIZAÇÃO**, para verificação, onde ocorrer o aparecimento de “ninhos de abelha”, vazios ou demais imperfeições deverão ser reparados com nata de cimento. Em caso da não aceitação por parte da **FISCALIZAÇÃO** do elemento concretado a contratada fica obrigada a demolir e executar novamente sem ônus para a **CONTRATANTE**, sendo sujeito a uma nova verificação.

3.5.2 Forma e Desforma

As formas serão executadas em madeirite de espessura mínima de 15mm e contraventamento conveniente de tal modo que, seja garantida a não deformação das mesmas. Serão aplicados produtos anti-aderente nas superfícies das formas antes da colocação da armadura. Nas



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



formas deverão ser previstos furos para passagem de tubulações e drenagem quando necessário. O dimensionamento das formas deverá ser feito evitando-se as possíveis deformações devido ao adensamento do concreto fresco. Nas formas de grandes vãos, sujeitas a prováveis deformações deverão ser previstas contra-flechas. Por ocasião da concretagem as formas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pasta, molhadas até a saturação evitando-se assim a absorção da água de amassamento do concreto. Os blocos de fundação deverão ter suas formas totalmente removidas, antes do aterro ou reaterro final.

3.5.3 Armaduras: CA 50 E CA 60

Não será permitido o uso de barras de aço que apresentem excesso de ferrugem, manchas de óleo etc. Devendo ser evitado o deslocamento das armaduras por ocasião da concretagem. Deve-se prever um recobrimento mínimo de armadura em torno de 3 cm para blocos e de 1,5 cm para o restante da estrutura. Os aços destinados às armaduras serão submetidos a ensaios e análises, de acordo com as Normas da ABNT, feitos por tecnologistas de reconhecida competência e fornecidos os laudos à Fiscalização.

Os ferros cujos comprimentos sejam superiores ao comprimento normal das barras, deverão ser soldados ou então utilizadas barras especiais sem emendas. No primeiro caso deverão ser previamente ensaiados e dispostos segundo prescrição da NB- 1.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do início da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

3.6 PAREDES E PAINÉIS

3.6.1 Alvenaria: e= 0,15 m e 0,10m

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos perfurados de barro bem cozido, de 1ª qualidade, leves, duros e sonoros, com furos bem uniformes, obedecendo as dimensões e os alinhamentos determinados no projeto, bem como a indicação dos locais. Se as espessuras indicadas forem alteradas por ocasião das dimensões dos tijolos a empregar, poderão ser feitas as modificações necessárias, desde que, haja aprovação pela fiscalização. As fiadas serão perfeitamente a nível, alinhadas e aprumadas com juntas de espessura máxima de 15 mm e rebaixadas a ponta de colher para que o emboço ou reboco possa aderir fortemente a parede. Os tijolos serão assentes com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia média e barro) e quando recém terminados deverão ser mantidos ao abrigo das chuvas. Não será permitido o uso de tijolos encharcados evitando-se assim a reação de eventuais sulfatos de tijolos com os álcalis do cimento dando lugar a indesejáveis eflorescências. No caso de aparecerem eflorescências, a lavagem deve ser feita com água levemente acidulada e as superfícies escovadas. Não serão permitidos andaimes nas paredes.

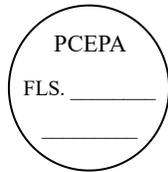
3.6.2 Divisórias

DIVISÓRIA DIVILUX/ NAVAL – com miolo celular, com visor e com altura de 2,10m.

Será executada divisória Divilux de acordo com as normas do fabricante e, no local indicado pela fiscalização, conforme indicação da **FISCALIZAÇÃO**, cor do padrão existentes na unidade ou adotado pela **ALEPA**. Os painéis deverão ser montados nos locais indicado em projeto, segundo as normas e recomendações dos fabricante, de modo a vedar perfeitamente os vãos



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



onde forem instalados. Deverão ser alinhados, apurados e rígidos, refugando-se todos os montantes e painéis que apresentarem defeitos.

DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO

Os painéis deverão ser montados nos locais indicado em projeto, e=35mm, assentes e encaixadas em perfis de aço, pintados de na cor indicada, segundo as normas e recomendações do fabricante, de modo a vedar perfeitamente os vãos onde forem instalados. Deverão ser alinhados, apurados e rígidos, refugando- se todos os montantes e painéis que apresentem defeitos.

DIVISÓRIAS ARTICULADA, ACÚSTICA

Os painéis deverão ser montados nos locais indicados em projeto, assentes e encaixadas em perfis de aço pré-fabricados, com acústica, segundo as normas e recomendações do fabricante, de modo a vedar perfeitamente os vãos onde forem instalados. Deverão ser alinhados, apurados e rígidos, deslizando em estruturas metálicas pré-fabricadas.

ELEMENTOS VAZADOS DE CIMENTO / CERÂMICO / VIDRO TRANSLÚCIDO / COMBOGÓ DE VIDRO

Deverão seguir ao padrão utilizado, as dimensões e locais de aplicação deverão seguir a indicação do local pela Fiscalização.

3.7 COBERTURA

ESTRUTURA DE MADEIRA

Os elementos de madeira serão compostos por madeira de lei de 1ª qualidade, secos, isentos de broca (Angelim vermelho ou maçaranduba) com origem certificada de reflorestamento.

As telhas serão fixadas sobre tesouras, terças, guias, caibros e ripas de madeira de mesmo material em espaçamento e dimensões adequadas aos vãos e as especificações do fabricante das telhas, tendo-se o cuidado de perfurar a madeira com brocas para marcar a posição de cravação dos pregos, evitando-se a danificação das peças.

As peças deverão ser convenientemente dimensionadas de modo a suportarem com folga, sem qualquer tipo de empenamento ou flecha à carga do telhado a que forem submetidas. Todas as peças terão bom acabamento, livre de imperfeições e empenamentos, e as aparentes deverão ser aparelhadas, lixadas e envernizadas. Antes da colocação das telhas a estrutura deverá ser submetida à apreciação da **Fiscalização**.

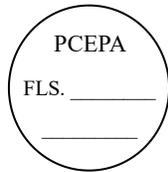
DISPOSIÇÕES GERAIS DE TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO / CHAPAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO / TELHAS CERÂMICAS / RIPAMENTO / ESTRUTURA

Será em peças de madeira de lei de 1ª qualidade, seca, isenta de broca (angelim vermelho ou massaranduba), com ripas do mesmo material obedecendo as suas dimensões e emendas, tendo-se o cuidado de perfurar a madeira com brocas para marcar a posição de cravação dos pregos, evitando-se assim a danificação das peças.

As peças deverão ser convenientemente dimensionadas de modo a suportarem com folga, sem qualquer tipo de empenamento ou flecha, à carga do telhado a que forem submetidas.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Todas as peças terão bom acabamento, livre de imperfeições e empenamentos, e as aparentes deverão ser aparelhadas, lixadas e envernizadas. A **CONTRATADA** deverá ter toda a precaução necessária quanto à execução dos serviços no que concerne ao aparelhamento da mão de obra para evitar acidentes de trabalho.

ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura de cobertura será metálica, em perfis de aço (USI - SAC – 250 e NBR 8800). Será constituída de peças apoiadas para suporte de pisos, consoante padrão utilizado na instituição, executadas rigorosamente de acordo com o projeto de estrutura metálica, fornecido pela **CONTRATANTE**, inclusive com pintura apropriada para estrutura metálica, com base antiferruginosa, acabamento a pistola. A **CONTRATADA** deverá ter toda a precaução necessária quanto à execução dos serviços no que concerne ao aparelhamento da mão de obra para evitar acidentes de trabalho.

TELHAMENTO (Tipo plan/coloniais/francesa)

Será em telhas cerâmicas tipo PLAN/COLONIAIS/FRANCESA, de 1ª qualidade bem cozidas e de cor uniforme, com trava para evitar o escorregamento.

O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre as feiras de canais será de cerca de 5cm. As telhas superiores sobrepõem-se cerca de 10cm. As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição é cerca de 10 cm.

TELHAMENTO (Tipo multidobras / plástica / maxiplac / onduladas / kalheta / kalhetão / aço zincada pré- pintada em poliéster e isolamento termo acústico)

Deverão ser utilizadas telhas, conforme especificação em projeto de acordo com as recomendações do fabricante.

CUMEEIRA / ENCALIÇAMENTO DE CUMEEIRAS E BEIRAIS/ RUFO EM CONCRETO/ CALHAS

As cumeeiras deverão ser feitas com capotes em cerâmicas ou fibrocimento, de acordo com o tipo de cobertura a ser executada a manutenção e juntamente com os beirais deverão ser perfeitamente encaliçados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

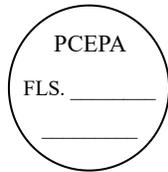
Os Rufos deverão ser executados em concreto, nos locais onde forem necessários, com largura suficiente para que seja evitado o respingo de águas e infiltrações futuras.

Calhas metálicas deverão ser executadas, seguindo-se o padrão adotado na Unidade, onde existirem encontro de águas dos telhados, deverá ser tomado cuidado com a inclinação da mesma, para o perfeito escoamento das águas pluviais, sua largura deverá ser o suficiente para atender ao volume de chuva e evitar respingos e infiltrações seu acabamento deverá ser feito com esmero, devendo o mesmo ser aprovado pela **Fiscalização** e autoras do projeto.

TELHAS ECOLÓGICAS COM MANTA TÉRMICA



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



As telhas tipo ecológico com manta térmica, obedecendo às especificações e critérios de instalação do fabricante. Serão de 1ª qualidade, bem cozidas e de cor uniforme, com trava para evitar o escorregamento.

3.8 TRATAMENTOS

3.8.1 Impermeabilização Camada Mordente

Deverá ser executada camada mordente com areia e emulsão adesiva, seguindo as recomendações do fabricante, no local indicado.

3.8.2 Impermeabilização manta asfáltica – filme alumínio ou polietileno 3m

A impermeabilização das calhas do prédio deverá ser feita com manta asfáltica. Com filme de alumínio ou polietileno, conforme especificação das instalações drenagem pluvial, deverá a superfície estar regularizada e seca, com os cantos arredondados, de traço 1:4 (cimento e areia), com um pequeno caimento em direção às extremidades do prédio. Na colocação da manta, sobre primer apropriado, as bordas devem se superpor em 3 ou 4cm, e soldadas com equipamento de solda, podendo ser o maçarico a gás, de tal maneira que se obtenha um lençol contínuo e impermeável. Nas superfícies verticais, a manta deverá ser colada com adesivos especiais e em seguida soldadas, conforme descrito acima.

3.8.3 Reboco Impermeabilizante

Deverá ser executado no traço, 1:6:2, com utilização de Sika 1, segundo as recomendações do fabricante.

3.8.4 Imunização Para Madeira

Todas as peças de estrutura do telhado a ser executado, deverão receber tratamento fungicida e cupinicida, com carbolineum, ou rigorosamente similar, não implicando com isso na qualidade do produto a ser aplicado. Essa aplicação deverá ser feito antes das peças serem erguidas, para a execução do madeiramento.

3.9 ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS

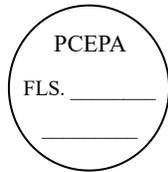
3.9.1 Esquadrias em Madeira de Lei – portas e janelas

Todos os trabalhos de Marcenaria – esquadrias de madeira (caixilhos, portas e janelas), serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de madeira de lei, sem defeitos ou brancos, e de mão de obra especializada de superior qualidade, executados rigorosamente segundo o Padrão na Unidade. Serão executadas com madeira de 1ª qualidade (Ipê/Jatobá), e recomendamos evitar peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos, pois esses e outros tipos de defeitos não serão aceitos pela **Fiscalização**. Só serão aceitas peças bem aparelhadas, raspadas e lixadas com arestas vivas e rigorosamente planas.

3.9.2 Esquadria Metálica – AÇO (Balancins e de enrolar)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Nos vãos determinados, deverão ser confeccionadas esquadrias em ferro, tipo balancin ou de enrolar, em ferro, de acordo com as dimensões e detalhamento, inclusive com todos os acessórios, como trincos, puxadores, e demais elementos de ligação. A esquadria só poderá ser colocada, depois de aprovadas pela **Fiscalização**, e caberá a contratada, inteira responsabilidade pelo prumo e nível da mesma e pelo seu funcionamento perfeito depois de definitivamente fixada. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. A fechadura será do tipo LA FONTE, PADO, ou similar, com cilindro, e os comandos do balancins seguindo o padrão utilizado na Unidade, sendo previamente aprovados pela **Fiscalização**. No caso das dobradiças deverão ser no mínimo de 3 (três) para cada folha de porta e de forma a suportarem, com folga, o regime em que venham ser submetidas.

3.9.3 Esquadrias de alumínio – portas, basculante e janelas

Todos os trabalhos de serralheria - esquadrias de alumínio e metálicas, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada de superior qualidade e executados rigorosamente segundo as dimensões, desenhos e especificações contidas no projeto. Nos vãos determinados, deverão ser confeccionadas esquadrias de alumínio anodizado, todas de acordo com as dimensões e detalhamento, na cor natural, inclusive com todos os acessórios nessa mesma cor, como trincos, puxadores, e demais elementos de ligação. As esquadrias só poderão ser colocadas, depois de aprovadas pela **Fiscalização**, e caberá a contratada, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito depois de definitivamente fixadas. Todos os vãos envidraçados e exposto às intempéries, serão submetidos à prova de estanqueidade por meio de jato d'água sob pressão.

3.9.4 Portas Mdf – Com E Sem Caixilho E Alisares E Revestimentos Melamínicos

Serão fornecidas e assentadas nos locais indicados, conforme normas do fabricante, com e sem caixilhos e alisares, e revestimento, dependendo da necessidade do usuário, completa com ferragens de 1ª qualidade, conforme especificado no projeto.

3.9.5 Porta Divisória

Deverá ser fornecida porta divisória, seguindo o padrão utilizado no local, inclusive ferragens e fechadura, assentadas de acordo com a recomendação do fabricante.

3.9.6 Gradil E Portão De Ferro Ø1/2” Com Pintura Antiferruginosa.

Deverão ser fornecidas e instaladas grades e portão em ferro, seguindo-se o padrão das existentes no prédio.

3.9.7 Porta Em Vidro Temperado 10mm

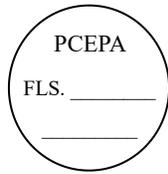
Deverá ser fornecida e instalada porta em vidro temperado 10mm, inclusive ferragens e fechadura, seguindo-se o padrão das existentes no prédio.

3.10 FERRAGENS

As cavidades para colocação das ferragens, serão abertas nos lugares certos e nos tamanhos justos. Todas as ferragens e fechaduras para as esquadrias, serão de latão cromado de 1ª.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Qualidade, em perfeitas condições de funcionamento de serviço. Todas as ferragens, antes do assentamento deverão ser aprovadas pela **Fiscalização**. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero.

FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR / FECHADURA INTERNA DE EMBUTIR / FECHADURA COM TARJETA ABERTO/FECHADO/ TRINCO CROMADO PARA BASCULANTE.

Todas as fechaduras e trincos para as portas serão do tipo LA FONTE, PADO, ou similar, com cilindro, devendo as maçanetas serem aprovadas pela **Fiscalização**. As fechaduras das portas internas dos sanitários (caso houver), deverão ser do tipo aberto/fechado.

DOBRADIÇA DE AÇO CROMADA 4X3"/ DOBRADIÇA DE AÇO CROMADO PARA DIVISÓRIA (tipo lockwell) / GONZO CROMADO / FERRAGENS PARA BALANCINS COM CORRENTE / TRAVA DE SEGURANÇA TETRA.

No caso das dobradiças deverão ser no mínimo de 3 (três) para cada folha de porta e de forma a suportarem, com folga, o regime em que venham ser submetidas. Os rebaixos para dobradiças, fechaduras, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento, serão empregados parafusos de 1ª. Qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens, será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista. Gonzos, ferragens para balancins e trava de segurança tetra deverão seguir o padrão utilizado.

MOLAS EM PORTAS EM VIDRO TEMPERADO

Para as portas em vidro temperado, deverão ser instaladas mola de piso, segundo modelo utilizado.

MOLAS EM PORTA EM MADEIRA

Deverão ser instaladas molas de fechamento automático, seguindo padrão utilizado, tipo Coimbra.

3.11 VIDROS

Liso cristal incolor de 4mm e 6mm, aramado 6mm, laminado 10mm, temperado incolor 10mm e 6mm, liso fumê 4mm e espelho cristal, pele de vidro conforme existente e projeto.

3.11.1 Considerações Gerais

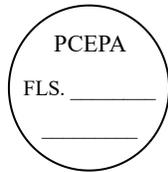
De uma maneira geral, os vidros serão planos com espessura indicada. Serão utilizados vidros incolores e transparentes. Esses vidros não poderão apresentar distorção ou ondulação aparentes, quando examinados a um ângulo superior a 5°. As chapas de vidro deverão ser ficar assentes em leito elástico.

3.11.2 Espelhos

Deverão ser fornecidos e colocados em, todos os banheiros, espelhos ref. CRISMETAL com molduras de alumínio sobre os lavatórios.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



3.11.3 Películas

Deverá ser instalada película anti-risco sobre vidro, padrão utilizado no local, do tipo “insulfilm”.

3.12 FORRO

3.12.1 Lambris Em Madeira Com Entarugamento De Madeira

Conforme projeto será fornecido e assentado forro em madeira lambrisada, conforme o padrão e dimensões do existente no local, assentados pelo maior tamanho do ambiente, não serão permitidas emendas no mesmo, os arremates de canto serão apropriados a esse tipo de forro e do mesmo fabricante. Os mesmos serão assentados sobre estrutura em madeira, atirantadas, com espaçamento máximo de 50cm de uma peça para a outra, devidamente protegido com cupinicida em todas as superfícies. O forro deverá ser assentado no mais perfeito alinhamento e nivelamento.

3.12.2 Forro De Lambris De PVC Fcb 10cm, Com Entarugamento Metálico

Conforme projeto Será fornecido e assentado forro de PVC, cor branco neve, tipo FCB de 10cm de largura pelo maior tamanho do ambiente, não serão permitidas emendas no mesmo, os arremates de canto serão apropriados a esse tipo de forro e do mesmo fabricante. Os mesmos serão assentados sobre estrutura em metalon, atirantadas, com espaçamento máximo de 50cm de uma peça para a outra, devidamente protegido com pintura anti-ferruginosa em todas as superfícies dos perfis. O forro deverá ser assentado no mais perfeito alinhamento e nivelamento.

3.12.3 Forropacote, Eucatex Acústico, Paralaine E Gesso Acartonado Aramado

Conforme projeto será fornecido e assentado forro especificado, obedecendo cor e padrão do local, pelo maior tamanho do ambiente, não serão permitidas emendas no mesmo, os arremates de canto serão apropriados a esse tipo de forro e do mesmo fabricante. Os mesmos serão assentados sobre estrutura e espaçamentos, recomendados pelo padrão do fabricante. O forro deverá ser assentado no mais perfeito alinhamento e nivelamento.

3.12.4 Gesso Em Placa

Conforme projeto será fornecido e assentado forro em placas de gesso, seguindo o padrão e dimensão do ambiente, não serão permitidas emendas no mesmo, os arremates de canto serão apropriados a esse tipo de forro e do mesmo fabricante. O forro deverá ser assentado no mais perfeito alinhamento e nivelamento.

3.12.5 Reboco Em Gesso E Cimento

Deverão seguir especificações e recomendações do fabricante, observar orientações no item referente a revestimento.

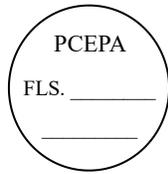
3.13 PAVIMENTAÇÃO

Só poderá ser executada a pavimentação final, após o assentamento de canalizações que devem passar sob elas, sendo que os pisos terão caimento necessário ao perfeito escoamento das águas.

3.13.1 Camada Impermeabilizadora E=10cm



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Será lançada sobre o aterro lançado e compactado mecanicamente, uma camada de concreto magro ($F_{ck}=100\text{kg/cm}^2$) com espessura de 10cm, que servirá de base para os outros tipos de pavimentação, como cimentado liso com juntas no piso da calçada e rampa externa e nas áreas destinadas a banheiros e copa, obedecendo-se criteriosamente os níveis previstos no projeto arquitetônico, com adição de pedra preta, incluindo sika 1.

3.13.2 Camada Regularizadora

Todos os pisos antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados obedecendo os níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. A camada regularizadora será executada com argamassa simples no traço 1:5 (cimento – areia), devidamente desempenada, acabamento semi- áspero, e firmemente ligada à laje de concreto. Para essa ligação ser o mais aderente possível, será exigida pela **fiscalização** à aplicação de cola para argamassas do tipo Sikafix, ou similar.

3.13.3 Cimentado, Placas Em Concreto Desempenado, Placa Pré-Moldada De Concreto Simples

Nos locais indicados, deverão ser executado um calçamento constituído de camada impermeabilizadora sobre aterro arenoso, devidamente compactado, nas dimensões definidas em projeto. Será lançada sobre o aterro compactado, uma camada impermeabilizadora, de concreto magro com espessura de 10cm, que servirá de base para o calçamento. Só poderá ser executada a pavimentação com essa camada, após o assentamento de canalizações que devem passar sob elas. Sobre essa camada será lançado o acabamento em cimentado liso semi-áspero, de traço 1:5, com juntas plásticas, formando quadros de 1x1m, da mesma maneira conforme descrito anteriormente. As superfícies terão acabamento com cimentado, terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas de chuva e de lavagem, não devendo ser inferior a 0,5%.

3.13.4 Grês Crâmico Pei Iv, Pei V, Ladrilho Hidráulico E Porcelanato Natural E Polido

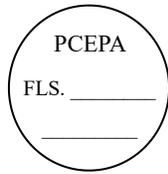
Serão utilizadas lajotas cerâmicas, PEI IV ou PEI V, porcelanato natural ou polido de fabricação ELIANE ou CECRISA ou similares na mesma qualidade, nos locais indicados. Deverá ser empregada argamassa pronta para o uso no assentamento das lajotas, tipo pavimentação interna com espessura de no mínimo 2cm, sobre camada niveladora previamente colocada e devidamente curada. Essa aplicação deverá ser feita com espátula dentada, observada os procedimentos determinados pelo fabricante do produto. A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas no sentido horizontal e vertical, com espessura de 3mm, e preenchidas com rejunte pronto para uso, na cor aproximada da lajota. Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação. Depois de assentadas, as quais deverão estar esquadrejadas em relação às paredes, será verificada a sua perfeita colocação percutindo-se uma a uma e substituindo as peças que denotarem pouca segurança, ou som “oco”.

3.13.5 Alta Resistência – Cinza

Os pisos de alta resistência polidos, serão constituídos por camada niveladora com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) e uma camada de alta resistência de piso cimentista com pavimentação industrial, polidos e encerado, com junta metálica em alumínio na cor natural,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



obedecendo as especificações do fabricante. Os pisos terão juntas de dilatação formando painéis de acordo com projeto arquitetônico. As juntas serão em alumínio, concordante com piso e alinhadas com a borda superior do mesmo e terão altura única e nunca inferior a espessura da camada de alta resistência acrescido de 10mm. A espessura da camada dos pisos de alta resistência será de 15mm. Os pisos de alta resistência serão executados com acabamento polido e bem polido, devendo ser o polimento ser executado com pedras esmeris colocadas em máquina rotativa. O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego da máquina por exigüidade de espaço. A argamassa de alta resistência será do tipo Korodur, aplicada conforme instruções do fabricante e com assistência técnica do mesmo.

3.13.6 PISO PLURIGOMA

Os pisos de borracha serão colocados sobre o contrapiso desempenado, executado com argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia), com espessura mínima de 3,0 cm. A superfície do contrapiso deverá ser contínua, não apresentando juntas de dilatação. A espessura, entretanto, poderá sofrer modificação, a critério da Fiscalização.

3.14 SOLEIRAS E PEITORIS

3.14.1 Soleiras – Mármore E Granito

Serão colocadas soleiras em vãos entre locais com pavimentação diversa ou com diferença de nível, com espessura de 2 cm nas portas de acesso e portas dos wcs e copa do prédio, nas dimensões obedecendo a espessura das paredes e largura dos vãos de portas excedendo 2cm para cada lado. Nas portas externas as mesmas deverão possuir rebaixos para evitar escoamento de águas proveniente de chuvas para dentro do prédio, assentadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia). As soleiras serão em granito na cor cinza prata ou andorinha ou em mármore branco, conforme indicado pela **fiscalização**. Terão acabamento polido.

3.14.2 Peitoris – Mármore E Granito

Serão confeccionados e assentados peitoris em granito polido, na cor cinza prata ou andorinha ou em mármore branco, nas janelas e balancis do prédio, nas dimensões obedecendo a espessura das paredes + 1,5 cm de balanço para o lado de fora e largura dos vãos de janelas e balancins excedendo 2cm para cada lado. Todas as pedras de peitoril, deverão possuir rebaixos para evitar escoamento de águas proveniente de chuvas para dentro do prédio e um ligeiro caimento para o lado de fora, assentadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia). A largura dos peitoris deve ser a espessura da parede mais 4 cm. Terão acabamento polido.

3.15 RODAPÉS

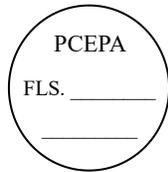
3.15.1 Madeira 7cm

Os rodapés serão em madeira de lei, h= 7 cm, fixados com tacos em madeira, executados nos locais indicados, após terão acabamento envernizado ou polido, conforme a indicação.

3.15.2 Vinílico



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Em material vinílico, nas dimensões e cor indicadas, aplicados nos locais indicados pela fiscalização, obedecendo normas do fabricante.

3.15.3 Granito

Em granito cinza prata ou andorinha, na espessura e altura especificadas, nos locais indicados pela fiscalização. A aplicação deverá seguir a especificação da pavimentação neste material.

3.15.4 Korodur.

Deverá seguir a especificação da pavimentação neste material, bem como a espessura e altura indicados pela fiscalização, inclusive deverá ser previsto o polimento, em resina acrílica impermeabilizante.

3.16 REVESTIMENTO

3.16.1 Chapisco

Será executado nas superfícies destinadas a receber reboco ou emboço (alvenaria e concreto), com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), previamente umedecidas.

3.16.2 Emboço

Será executado em todas as superfícies destinadas a receber revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:7, fortemente comprimido contra as superfícies devendo apresentar acabamento áspero e entrecortado com sulcos, para facilitar a aderência do revestimento. Antes da aplicação do emboço, a superfícies deverão ser abundantemente umedecidas. O emboço de cada pano de parede só será iniciado, depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A espessura dos emboços deve ser de 15mm. Deverá ser usado, em substituição ao barro, produto químico para aeração da argamassa, do tipo Quimical, ou similar, no traço indicado pelo fabricante do produto para o emboço.

3.16.3 Reboco

Será executado com argamassa de cimento, areia no traço 1:7 nas paredes onde esteja previsto acabamento de pintura. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies, esponjado e apresentar acabamento uniforme com superfícies planas, sobre chapisco previamente aplicado. Deverá ser usado, em substituição ao barro, produto químico para aeração da argamassa, do tipo Quimical, ou similar, no traço indicado pelo fabricante do produto para o reboco.

3.16.4 Reboco Em Gesso

Deverá ser observada a especificação e recomendações supra, sendo o material utilizado na composição do traço o gesso.

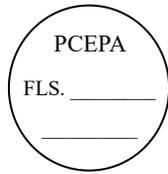
3.16.5 Revestimentos Cerâmicos, Azulejos E Pastilhas.

Todos os revestimentos cerâmicos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser de 1ª. qualidade, sem apresentarem quaisquer tipos de defeitos, tais como empenamento ou desbitolamento. O revestimento cerâmico deverá seguir as seguintes prescrições:

- Sobre o emboço previamente aplicado será espalhada a argamassa pronta para uso,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



para ambientes sujeitos à umidade, com desempenadeira de aço dentada, devendo ter o cuidado de deixar juntas.

- Deverão ser seguidas as orientações do fabricante da argamassa, a qual deverá ser de boa qualidade.
- Serão admitidas cerâmicas 5cm x 5cm (pastilha – cor indicada) e 20X20cm PEI IV (cor indicada), de 1ª qualidade tipo ELIANE ou CECRISA ou similares desde que com a mesma qualidade, rejuntadas com rejunte industrializado, cor da cerâmica, conforme especificações em projeto.

3.16.6 Carapinha Fina

Será aplicado chapisco fino tipo capinha no traço 1:4 (cimento e areia) sobre o emboço, nos locais indicados pela fiscalização.

3.16.7 Fórmica – Base Em Compensado E Reboco.

Será aplicado revestimento melamínico, fórmica, na cor e padrão indicado pela fiscalização. Fixado sobre base em folha compensada e estrutura em madeira de lei, de acordo com as indicações do fabricante. Para base em reboco, a aplicação deverá seguir as instruções acima mencionadas, sendo este executado a prumo e sem imperfeições.

3.17 PINTURA

3.17.1 Considerações Gerais

Os serviços serão executados por profissionais de elevada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Deverão ser observadas todas as instruções para o uso fornecidas pelos fabricantes das tintas especificadas. Deverão também, ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas tais como: ferragens, pisos, etc.. Sendo os respingos inevitáveis removidos com solventes adequados quando a tinta ainda estiver fresca. Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (mínimo de 3), até que se obtenha a coloração uniforme desejada partindo-se sempre dos tons claros para os escuros, observando-se os intervalos mínimos por demãos do fabricante. Os trabalhos de pintura externa ou locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias chuvosos.

3.17.2 Caição

Deverá ser aplicada pintura a cal, no mínimo em três demãos, com pincel tipo brocha, seguindo-se as recomendações do fabricante.

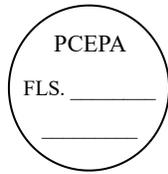
3.17.3 Massa Corrida Pva

Deverá ser aplicada nas superfícies, massa corrida PVA, seguindo-se as recomendações do fabricante.

3.17.4 Massa Para Madeira



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Deverá ser aplicada nas superfícies das esquadrias em madeira, seguindo-se as recomendações do fabricante.

3.17.5 Massa Acrílica

Deverá ser aplicada nas superfícies, massa acrílica, seguindo-se as recomendações do fabricante.

3.17.6 PVA – Interna E Externa

As superfícies deverão ser tratadas com selador, emmassadas com massa PVA, seguindo-se as recomendações do fabricante para a seguir pintar as superfícies com duas ou três demãos de tinta PVA, nas cor indicada no projeto.

3.17.7 Anti-Ferruginosa - Grades E Superfícies Metálicas

Após as superfícies lixadas e perfeitamente limpas, deverá ser aplicada pintura anti-ferruginosa, conforme indicação do fabricante.

3.17.8 Fundo Branco Para Madeira

Deverá ser aplicado sobre superfícies em madeira, conforme indicação e recomendações do fabricante.

3.17.9 Selador

Deverá ser aplicada sobre parede, conforme indicação e recomendações do fabricante.

3.17.10 Acrílica Externa

As paredes externas e estruturas, deverão ser tratadas com selador acrílico, e a seguir emmassadas com massa acrílica e posteriormente pintadas com três mãos de tinta Acrílica semi-brilho, nas cores indicadas no projeto. Para as superfícies que receberão apenas retoque de massa acrílica, a pintura será em duas demãos.

3.17.11 Acrílica Interna

As paredes internas e forro laje, deverão ser tratados com selador acrílico, e a seguir emmassadas com massa acrílica e posteriormente pintadas com três mãos de tinta Acrílica semi-brilho, nas cores indicadas no projeto. Para as superfícies que receberão apenas retoque de massa, a pintura será em duas demãos de tinta acrílica.

3.17.12 Verniz Poliuretânico Ou Acrílico

Todas as superfícies das esquadrias de madeira – portas, deverão ser preparadas para receberem três demãos de verniz. As superfícies serão lixadas, limpas de poeira e seladas com selador para madeira antes da pintura de acabamento com verniz, até obter-se um acabamento aveludado.

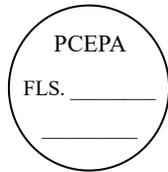
3.17.13 Verniz Acrílico Sobre Concreto

Todas as superfícies em concreto, deverão ser preparadas para receberem três demãos de verniz. As superfícies serão lixadas, limpas de poeira e seladas com selador antes da pintura de acabamento com verniz.

3.17.14 Pintura Primer



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



A pintura primer será aplicada sobre superfícies de alumínio ou galvanizadas, e constará no mínimo do seguinte:

- Toda a superfície deverá ser completamente limpa de toda a ferrugem existente;
- Limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de tinta à base de Cromato de zinco (primer);
- Após a secagem do primer, será aplicada a tinta automotiva, na cor alumínio, no mínimo em três demãos, conforme projeto e especificações do fabricante.

3.17.15 Silicone Sobre Pedras Naturais

Sobre pedras naturais será aplicado silicone. A aplicação será efetuada segundo instruções do fabricante.

3.17.16 Resina Acrílica Sobre Piso

Sobre a superfície do piso será empregada resina acrílica impermeabilizante, com acabamento brilhante. Para aplicação do produto, será utilizada trincha ou rolo de lã. A aplicação será efetuada segundo instruções do fabricante.

3.17.17 Epoxi

Sobre parede, após aplicação de selador e Preparação específica para aplicação epóxi. A aplicação será efetuada segundo instruções do fabricante.

3.17.18 Automotiva Sobre Aço Ou Madeira.

A pintura automotiva será aplicada sobre superfícies em madeira ou metálicas, e constará no mínimo do seguinte:

- Toda a superfície deverá ser completamente limpa. Sendo as metálicas isentas de toda a ferrugem existente;
- Limpas e secas as superfícies serão tratadas, e nas metálicas, antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de tinta à base de Cromato de zinco (primer);
- Após a secagem do primer, será aplicada a tinta automotiva, na cor indicada, no mínimo em três demãos, conforme indicação e especificações do fabricante.

3.17.19 Pintura Esmalte

As superfícies metálicas (gradis) serão pintadas na cor branca com tinta esmalte, prevendo aplicação antiferrugem após a retirada da ferrugem e a aplicação de produto antioxidante. As esquadrias de madeiras serão seladas, emassadas e pintadas com (03) demãos de tinta esmalte acrílica.

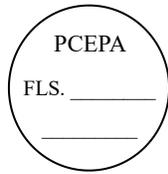
3.18 INSTALAÇÕES

3.18.1 Hidro-Sanitárias

As instalações Hidrosanitárias, serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência conforme o padrão adotado pela **ALEPA**. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista, que satisfaçam as normas da **ABNT** que lhes sejam aplicáveis.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Os locais de passagem das tubulações só poderão ser fechados depois de testadas as canalizações e verificadas pela Fiscalização às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas para evitar a entrada de materiais estranhos a elas, sendo que no caso de conexões rosqueadas, estas devem ser fechadas com plugs. De acordo com projetos fornecidos pela **ALEPA**, devendo ser incluso neste serviço também as instalações de louças, ferragens e acessórios de primeira qualidade, conforme a seguir especificado.

Altura dos Pontos Hidráulicos	
Lavatório	55 centímetros
Registros Gaveta	2,10 metros

Os materiais a serem utilizados tanto nas instalações de água e de esgoto serão de fabricação TIGRE ou similar. As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm² a 20°C, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648. As ferragens (registros gaveta com canopla de 1/2, torneiras, registro de pressão, duchas higiênicas e sifões com válvulas), quando necessárias, serão cromadas da marca DECA ou Similar, sendo que os registros externos serão do tipo (bruto). As torneiras para pia inox serão de Ø3/4", acopladas em parede e acabamento em metal, conforme pontos hidráulicos existentes e especificações em projeto. As caixas de inspeção e outras que se fizerem necessárias serão executadas em concreto armado com tampa, de tal modo que fique hermeticamente fechada.

OBS: As derivações correrão embutidas nas paredes, vazios, sob os pisos ou cavas abertas no solo, evitando-se a sua inclusão no concreto. As furações, rasgos e aberturas em elementos estruturais, para a passagem das tubulações, quando inevitáveis, serão locadas e tomadas todas as precauções no sentido de evitar-se enfraquecimento da estrutura. Os locais de passagem das tubulações só poderão ser fechados, depois de testadas as canalizações e verificadas pela **Fiscalização** às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas para evitar a entrada de materiais estranhos a elas, sendo que no caso de conexões rosqueadas, estas devem ser fechadas com plugs.

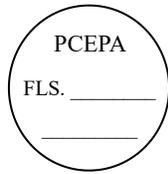
As caixas de inspeção e outras que se fizerem necessárias, serão executadas em concreto armado, com tampa, de tal modo que fique hermeticamente fechada. Os materiais empregados deverão ser de 1ª qualidade, e também adequados à finalidade e as normas referentes a **ABNT**. A execução dos serviços deve ser feita pôr profissionais especializados, garantindo com isto o esmero e o bom acabamento dos serviços.

3.18.2 Elétricas, Telefônicas, Rede Lógica E Climatização

As instalações elétricas, telefônicas, rede lógica e climatização, inclusive as devidas interligações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência conforme o padrão adotado pela **ALEPA** ou Existente no logradouro obedecendo rigorosamente normas de Instalações, Segurança e critérios do Corpo de Bombeiros. Circuitos elétricos devem estar devidamente protegidos por eletrodutos ou eletrocalhas conforme preconizado em norma 5410-2004 instalados em tubulações. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista, que satisfaçam as normas da **ABNT** que lhes sejam aplicáveis e certificados pelo **INNIMETRO**.

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram seguidas as seguintes diretrizes:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR-5410, NBR-5419 e NR-10;
- REDE CELPA – Centrais Elétricas do Pará – NT-31-001; NT-31-002; NT-31-003; NT-31-004; NT- 31-005 e NT-31-006
- Norma EIA/TIA 568-B para Categoria 6E;
- Plantas de Arquitetura fornecidas;
- Catálogos Técnicos e recomendações dos Fabricantes dos Equipamentos empregados.

3.18.3 Iluminação E Tomadas

ILUMINAÇÃO

A Iluminação será preferencialmente de LED nos padrões das luminárias existentes nos prédios as quais serão substituídas, observando no mínimo os mesmos índices de Iluminação existentes.

TOMADAS

Todas as tomadas devem ser do tipo 2P+T de 10 ou 20 A obedecendo o novo padrão brasileiro (NBR - 14136), Devendo sempre que possível realizar a correção dos circuitos alimentadores incluindo aterramento, cabos compatíveis com a carga do circuito de Iluminação separado aos de tomadas.

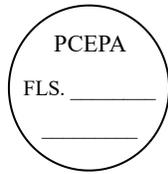
DIRETRIZES EXECUTIVAS

O sistema de iluminação para atender os níveis mínimos de iluminamento foi projetado de acordo com atividade executada no ambiente e para isso adotamos os valores da NBR 5413/92. Os Centros de Distribuição para iluminação e tomadas de uso geral deverão ser instalados na parede e a partir deste os circuitos sairão para o teto em eletrocalhas ou eletroduto e para os pontos de tomadas em paredes. Além dos CD's de iluminação serão instalados CD's de força para o sistema de refrigeração e Equipamentos. O QGBT reunirá os CD's parciais. Todas as tomadas são do tipo universal 2P+T, sendo que as tomadas de uso geral serão de 10A e as de uso específico de 30A. Em todos os ambientes internos, as luminárias serão de sobrepor exceto quando o padrão do logradouro exigir que ou contratado com a fiscalização. Não será aceito dobrar eletrodutos sendo obrigatório o uso de curvas, no diâmetro apropriado. Para-raios, e demais equipamentos deverão estar rigorosamente de acordo com o diagrama e planta de detalhes. No caso de restituições de sistemas danificados deverá ser refeito conforme o existente anterior ao dano.

3.18.4 Especificação Dos Materiais Elétricos:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



ELETRODUTOS

Em PVC

- Caracterização: rígido rosqueável, em barras de 3m, com curvas e luvas de raio longo (raio igual ou superior a dez vezes o seu diâmetro interno);
- Aplicação: proteção de cabos elétricos dos circuitos de iluminação, tomados e força quando instalados embutidos nas paredes, lajes e piso;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Tigre, Fortilit ou equivalente.

Em ferro galvanizado

- Caracterização: rígido rosqueável, em barras de 3m, com curvas e luvas de raio longo (raio igual ou superior a dez vezes o seu diâmetro interno);
- Aplicação: proteção de cabos elétricos dos circuitos de iluminação, tomados e força quando instalados aparente ou em entre forro;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Carbinox, Eletrotubo ou equivalente.

CAIXAS DE PASSAGEM

Em alvenaria

- Nas dimensões estabelecidas em projeto com tampa em concreto armado.

Metálicas

- Caracterização: corpo metálico em chapa de aço 16 USG. Tampa frontal aparafusada, pintura em epóxi na cor cinza;
- Aplicação: montagem embutida abrigada ou sobre o forro rebaixado;
- Fabricantes que informam atender à especificação: Eletromar, Cemar, Pascoal Thomeu ou equivalente.

CONDULETES

- Caracterização: em liga de alumínio fundido, pintado na cor cinza martelado e tampa ao natural. Parafusos de aço zincado e bicromatizados. Entradas rosqueadas calibradas (rosca GAS ou NPT);
- Aplicação: em tubulações aparentes;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Lumens; Daisa ou equivalente.

LUVAS E CURVAS

- Caracterização: luvas e curvas de raio longo em PVC rígido;
- Aplicação: emendas de tubulações da rede elétrica;
- Fabricantes que informam atender às especificações: Tigre, Fortilit, ou equivalente.

BUCHAS, ARRUELAS E BOXES

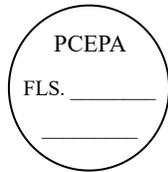
- Caracterização: em ligas metálicas em Al, Cu, ZN e Mg;
- Aplicação: terminações de eletrodutos de PVC ou flexíveis.
- Fabricantes que informam atender às especificações: Daisa, Blinda, Mofenco, Wetzel, ou equivalente.

DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, BIPOLAR, TRIPOLAR

- Caracterização: disjuntor termomagnético, em caixa moldada, tipo mini- disjuntor,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



fabricado em poliamida reforçada, com sistema de fixação através garras (fixação bolt-on), com terminais protegidos com aperto elástico para cabos até 50mm², ou barras até 12,7mm, identificação indelével da posição liga-desliga, corrente nominal e classificação de faixa de atuação do disparo magnético- tipo G, segundo a IEC 898, capacidade de interrupção de 5kA (para 127 VCA) e de 3kA (para 220VCA) para capacidade menor que 70A, e 12kA(para 220VCA) para disjuntores a partir de 70 em 60hz;

- Aplicação: todos os quadros de iluminação, tomadas e força;
- Fabricantes que informam atender à especificação: Merlin Gerin, Siemens, Klockner Moeller ou equivalente.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO

- Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1), do tipo limitador de tensão, composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente).
- Suportabilidade à corrente de curto-circuito de 5kA sem fúsel backup;
- Fixação através de garras padrão NEMA e possibilidade de encaixe em trilho padrão IEC;
- Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição de energia;
- Sinalização local: indicação do estado de operação através de bandeirola verde/vermelha (SERVIÇO/DEFÉITO);
- Sinalização remota opcional: indicação do estado de operação através de contatos NA ou NF isolados eletricamente do circuito interno.

CABOS ELÉTRICOS INTERNOS E EXTERNOS

- Caracterização: deverão ser do tipo flexível, em condutor de cobre têmpera mole; composto termoplástico em dupla camada poliolefínico não alogenado; com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, com isolamento para 750V, para cabos internos e com isolamento para 1 kV para cabos externos através do isolamento (85°C); compatíveis com as normas NBR13248 e NBR13570;
- Aplicação: para todos os condutores instalados;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Pirelli, Condu spar, Furukawa ou equivalente.
- Condições Gerais, Alimentadores de quadros e prediais: Não serão admissíveis emendas ao longo do seu percurso. Caso sejam imprescindíveis, deverão ser efetuadas nas caixas de passagem, através de luvas para emendas pré-isoladas.

TOMADAS PARA ELÉTRICA USO GERAL

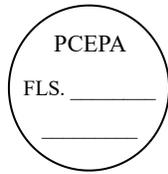
- Caracterização: para embutir em caixa 4 x 2", para 3 pinos (novo padrão brasileiro), 10A ou 20A; placa de acabamento em PVC na cor BRANCA;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Pial, Fame, Daisa ou equivalente
- Condições Gerais, Alimentadores de quadros e prediais: Nas canaletas sob as mesas deverão ser usadas tomadas apropriadas para encaixe.

INTERRUPTORES

- Caracterização: para embutir em caixa 4"x2", com 1 ou 2 teclas, 10A; placa de acabamento em PVC na cor BRANCA;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- Fabricantes que informam atender a especificação: Pial, Fame, Daisa ou equivalente.

LUMINÁRIAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 14W

- Caracterização: luminária vedada de sobrepor; corpo em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi na cor branca; refletor parabólico em alumínio de alto brilho de alta pureza e refletância; difusor em vidro temperado transparente c/ moldura.
- Aplicação: nas áreas internas indicadas em projeto;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Itaim, Philips, Projeto ou equivalente.

LUMINÁRIAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 28W

- Caracterização: luminária vedada de Sobrepor; corpo em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi na cor branca; refletor parabólico em alumínio de alto brilho de alta pureza e refletância; difusor em vidro temperado transparente com moldura basculante
- Aplicação: nas áreas internas ou externas indicadas em projeto;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Itaim, Philips, Projeto ou equivalente.

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 14W

- Serão instaladas nas áreas internas e de circulação;
- Potência: 127/220V; (Conforme circuito de alimentação)
- Fluxo luminoso: 1.200 lumens;
- Cor: branca;
- Fabricantes que informam atender às especificações: Phillips, Osram, GE ou equivalente.

LUMINÁRIAS PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED OU PLACA DE LED DE 10W

- Caracterização: luminária vedada de sobrepor; corpo em PVC branco; Temperatura da cor 6500K super branca, difusor acrílico fosco e índice de iluminação 2100 Lumies.
- Aplicação: nas áreas internas indicadas em projeto;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Itaim, Philips, Projeto ou equivalente.

LUMINÁRIAS PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED OU PLACA DE LED DE 18W

- Caracterização: luminária vedada de sobrepor; corpo em PVC branco; Temperatura da cor 6500K super branca, difusor acrílico fosco e índice de iluminação 2100 Lumies.
- Aplicação: nas áreas internas indicadas em projeto;
- Fabricantes que informam atender a especificação: Itaim, Philips, Projeto ou equivalente.

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 28W

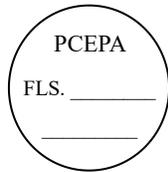
- Serão instaladas nas áreas internas e de circulação;
- Potência: 127/220V; (Conforme circuito de alimentação)
- Fluxo luminoso: 2600 lumens;
- Cor: branca;
- Fabricantes que informam atender às especificações: Phillips, Osram, GE ou equivalente.

LÂMPADA COMPACTA 20W (ELETRÔNICA)

- Potência: 127/220V; (Conforme circuito de alimentação)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- Fluxo luminoso: 1050 lumens;
- Base: E27;
- Cor: branca;
- Fabricantes que informam atender às especificações: Phillips, Osram, GE ou equivalente.

REATOR

- Caracterização: Para 2x14W ou 2x28, garantia mínima de 5 anos ou mais;
- Tecnologia: totalmente eletrônica e sem que seus componentes estejam impregnados com resina, de alta frequência (20 KHz a 50KHz);
- Fator de potência mínimo de 0,97;
- Frequência de alimentação: 60 Hz, (+/- 5%);
- Fator de eficácia mínimo: 1,50 (Quociente entre o fator de fluxo luminoso do reator pela potência total do conjunto);
- Tensão de entrada: bivolte 220/127VAC, com variação de +/- 10%, mantendo o fluxo luminoso da lâmpada inalterado para uma tensão variando na faixa determinada;
- Todo reator será provido de invólucro incombustível. No caso de invólucro metálico, este será protegido interna e externamente contra a oxidação, por meio de pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente;
- Aplicação: nas luminárias com exceção das com lâmpadas eletrônicas, conforme ambientes descritos anteriormente;
- Fabricantes que informam atender às especificações: Philips, Osram, ou equivalente.

FITA ISOLANTE

- Caracterização: Anti-chama;
- Aplicação: Isolamento de emendas de cabos elétricos.
- Fabricantes que informam atender às especificações: Pirelli, 3M do Brasil, Lorenzetti ou equivalente.

QUADROS ELÉTRICOS

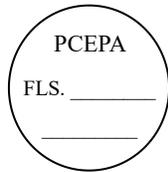
- Caracterização
- Grau de proteção IP 40;
- Corpo metálico em chapa de aço 16 USG;
- Montagem embutida ou sobreposta abrigada, conforme necessidade;
- Barramentos em cobre eletrolítico para as três fases, neutro e terra isolado, compatíveis com o tipo de montagem do quadro, conforme NBR 5410;
- Tampa frontal com dobradiças e fechadura;
- Espelho dos disjuntores para proteção dos barramentos;
- Pintura em epóxi;
- Capacidade para 1 disjuntor geral e disjuntores monopolares, bipolares ou tripolares, dependendo da necessidade e quantidades de circuitos a serem instalados, observando-se sempre futuras ampliações das instalações.
- Fabricantes que informam atender à especificação: Siemens, Eletromar, ou equivalente.

MALHA DE ATERRAMENTO

- Caracterização: deverá ser construída com hastes do tipo COPERWELD 3/4"x3,0m - 254µm, com cabo de cobre nu 50mm², os cabos deverão ser lançados em valas de 50cm de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



profundidade e conectados às hastes através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas caixas de inspeção de aterramento. Em um ponto distinto da malha deverá ser conectado cabo de 50mm², que servirá para aterrar todos os componentes do sistema;

- Caixas de passagem para inspeção conforme detalhe em projeto;
- Os elementos acima serão conectados com solda exotérmica.

SPDA

- Deverá ser instalado 1 conjunto completo de Para raios tipo FRANKLIN em mastro de ferro galvanizado, tipo porta bandeira, com descida em cabo de cobre nu # 35mm² até a malha de aterramento geral
- Todas as estruturas metálicas existentes na cobertura da edificação deverão ser interligadas ao ponto mais próximo do sistema;
- Deverá ser executado teste de continuidade elétrica, conforme anexo E da NBR-5419.
- Fabricantes que informam atender à especificação: Termotécnica ou equivalente.

3.19 DIVERSOS

3.19.1 Cx. Ar Condicionado – Capacidades Até 1.000, Até 18.000 E Até 30.000 Btus

Deverão ser fornecidas e instaladas caixas de ar condicionado em concreto, de acordo com a capacidade do aparelho, conforme indicação.

3.19.2 Mastique Elástico Para Junta De Dilatação

Deverá ser utilizado mastique elástico para fechamento de junta de dilatação, conforme padrão utilizado no local, seguindo-se rigorosamente as indicações do fabricante.

3.19.3 Tela Arame

Deverá ser executado alambrado em tela de arame galvanizado fio 12 malha #2 fixado com material galvanizado, conforme padrão adotado e seguindo normas do fabricante.

3.19.4 Escada Tipo Marinheiro

Deverá ser fornecida e instalada, escada tipo marinheiro com proteção, conforme padrão e dimensões adotados no local.

3.19.5 Grade Em Ferro Para Canaleta L= 40 Cm

Deverá ser fornecida e instalada, grade em ferro para canaleta, com largura de 40 cm, seguindo-se o padrão adotado no local.

3.19.6 Corrimão Em Tubo De Ferro Ø 1 ½”

Deverá ser fornecido e colocado, corrimão em tubo de ferro, com diâmetro Ø 1 ½”, seguindo-se o padrão utilizado no local, após a estrutura deverá receber pintura antiferruginosa e esmalte sintética ou automotiva, dependendo do especificado e indicado para cada ambiente.

3.19.7 Instalações De Split Para As Distâncias De Até: 5m, 10m E 20m Dos Condensadores

Deverá seguir ao especificado no item instalações (parte elétrica) e obedecer a normas e recomendações do fabricante.

3.19.8 Suporte Metálico Para Aparelho De Ar Condicionado Até 30.000 Btus.

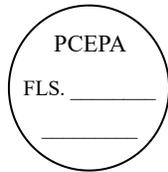
Deverá seguir o modelo fornecido pela contratante e indicação do padrão utilizado no local.

3.19.9 Fornecimento E Aplicação De Terra Preta

Deverá ser fornecida terra preta, livre de matéria orgânica para fins paisagísticos nos locais indicados.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



3.19.10 Grama Em Placa

Deverá ser fornecida, grama em placas, seguindo-se o padrão utilizado para compor áreas verdes. A aplicação será feita sobre substrato devidamente preparado com terra preta e molhado adequadamente para receber o produto

3.19.11 Box Para Banheiro Em Alumínio E Acrílico

Deverá ser executado box em alumínio e acrílico, seguindo-se o padrão utilizado no local e a indicação pela **Fiscalização**. Os acessórios deverão ser todos em alumínio, puxadores, trincos, perfis, assim como o padrão do acrílico deverá ser indicado pela **Fiscalização**.

3.19.12 Box Para Banheiro Em Alumínio Com Vidro Temperado

Deverá ser executado box em alumínio com vidro temperado, seguindo-se o padrão utilizado no local e a indicação pela Fiscalização. Os acessórios deverão ser todos em alumínio, puxadores, trincos, perfis, assim como a espessura e cor do vidro deverá ser indicado pela **Fiscalização**.

3.19.13 Fornecimento De Areia Média

Deverá ser fornecido o material – areia média, este material deve estar livre de matéria orgânica e materiais putrecíveis, colocado em local indicado pela Fiscalização.

3.19.14 Fornecimento De Seixo

Deverá ser fornecido o material – seixo, este material deve estar livre de matéria orgânica e materiais putrecíveis, colocado em local indicado pela Fiscalização.

3.19.15 Fornecimento De Aterro

Deverá ser fornecido o material – aterro, este material deve estar livre de matéria orgânica e materiais putrecíveis, colocado em local indicado pela Fiscalização.

3.20 LIMPEZA

3.20.1 Permanente

Os serviços deverão estar limpos permanentemente durante a sua execução, para isso a **CONTRATADA** deverá contar com apoio de recipientes tipo containers, para acondicionar os entulhos provenientes dos serviços.

3.20.2 Geral

Todas as pavimentações, revestimentos cerâmicos, pastilhas, pedras, vidros, aparelhos sanitários, ferragens e louças limpas e polidas, sem quaisquer vestígios de sujeira, perfis metálicos, desobstrução de tubulação de esgoto até Ø 150mm, desobstrução de louça sanitária etc, serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da Unidade.

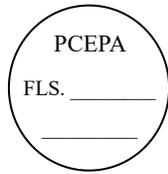
Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se atenção especial à perfeita limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Deverão ser abertas todas as caixas sifonadas e de passagens dos esgotos para limpeza e remoção dos detritos.

Após sua conclusão, deverá ser feita uma limpeza final com remoção total dos entulhos para fora do campus universitário, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais internos e acessos ao prédio.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

A (nome completo da empresa), de acordo com as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – PCEPA**, vem por meio desta apresentar a proposta para subsidiar o presente objeto desta licitação tem como a **“Contratação de empresa de engenharia, para a eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica do Pará – PCEPA.**

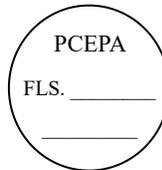
2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia, para a eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Polícia Científica do Pará – PCEPA.	Mês	12		R\$
TOTAL					



Gov^o do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



Item	Nome	Un	QDE	Custo Unitário	Totais
001	PREGÃO PCEPA		-		
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
001.01.01	Aluguel de andaime metálico	M ² /Mês	2.000,00		
001.01.02	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	M ²	150,00		
001.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				
001.02.03	Demolição de concreto armado c/ martelete	M ³	50,00		
001.02.04	Demolição manual de concreto armado	M ³	50,00		
001.02.05	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M ³	200,00		
001.03	MOVIMENTO DE TERRA:				
001.03.01	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M ³	50,00		
001.03.02	Reaterro compactado	M ³	50,00		
001.03.03	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M ³	50,00		
001.04	ESTRUTURA:				
001.04.01	Concreto armado Fck=20 MPA c/forma mad. branca	M ³	20,00		
001.05	PAREDES E PAINEIS:				
001.05.01	Alvenaria tijolo de barro	M ²	8.000,00		
001.05.02	Divisória em gesso acartonado e=9cm	M ²	3.000,00		
001.05.03	Placa cimenticia com verniz de acabamento	M ²	300,00		
001.05.04	Divisória naval em perfil em aço	M ²	300,00		
001.06	COBERTURA:				
001.06.01	Encaibramento e ripamento	M ²	1.000,00		
001.06.02	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	M ²	1.000,00		
001.06.03	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	1.500,00		
001.06.04	Cobertura - telha plan	M ²	1.000,00		
001.06.05	Telha termoacustica	M ²	500,00		
001.06.06	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M ²	500,00		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

001.06.07	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M ²	1.000,00		
001.06.08	Calha em chapa galvanizada	M	500,00		
001.07	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				
001.07.01	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria	M ²	3.000,00		
001.07.02	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	M ²	3.000,00		
001.08	ESQUADRIAS:				
001.08.01	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M ²	150,00		
001.08.02	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	M ²	20,00		
001.08.03	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M ²	100,00		
001.08.04	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M ²	100,00		
001.08.05	Esquadria de alumínio	M ²	50,00		
001.08.06	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M ²	50,00		
001.08.07	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	M ²	20,00		
001.09	VIDROS				
001.09.01	Vidro liso e=4mm	M ²	150,00		
001.09.02	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	M ²	150,00		
001.10	FERRAGENS:				
001.10.01	Fechadura para porta	UN	80,00		
001.10.02	Mola p/ porta de vidro	UN	10,00		
001.11	REVESTIMENTOS:				
001.11.01	Argamassa de cimento e areia 1:4	M ³	500,00		
001.11.02	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M ²	1.000,00		
001.11.03	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M ²	1.000,00		
001.11.04	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M ²	2.000,00		
001.11.05	Revestimento Cerâmico	M ²	8.000,00		
001.12	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				
001.12.01	Rodape ceramico h=8cm	M	200,00		
001.12.02	Soleira e Peitoril em granito	M ²	50,00		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

	(preto) c/ rebaixo e=3cm				
001.13	PISOS:				
001.13.01	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M ²	500,00		
001.13.02	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	M ²	500,00		
001.13.03	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M ²	500,00		
001.13.04	Lajota ceramica - PEI V - (Padrão Alto)	M ²	1.000,00		
001.13.05	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M ²	500,00		
001.14	FORROS:				
001.14.01	Forro em gesso acartonado estruturado	M ²	10.000,00		
001.14.02	Forro em PVC 100mm entarugamento	M ²	1.500,00		
001.15	PINTURAS:				
001.15.01	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M ²	2.000,00		
001.15.02	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M ²	243.720,00		
001.15.03	Emassamento de parede c/ massa acrilica	M ²	700,00		
001.15.04	Acrilica para piso	M ²	500,00		
001.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
001.16.01	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN	25,00		
001.16.02	Centro de distribuicao p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00		
001.16.03	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	5,00		
001.16.04	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	50,00		
001.16.05	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	125,00		
001.16.06	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	125,00		
001.16.07	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	125,00		
001.16.08	Disjuntor 3P - 300A	UN	2,00		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

001.16.09	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100 - 3m	UN	100,00		
001.16.10	Cabo de cobre 4mm ² - 1000 V	M	1.000,00		
001.16.11	Cabo de cobre 6mm ² - 1000 V	M	1.000,00		
001.16.12	Cabo de cobre 10mm ² - 1000 V	M	1.000,00		
001.16.13	Cabo de cobre 25mm ² - 1000 V	M	500,00		
001.16.14	Cabo de cobre 95 mm ² - 1 KV	M	300,00		
001.16.15	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	300,00		
001.16.16	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	100,00		
001.16.17	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	4.000,00		
001.16.18	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	PT	25,00		
001.16.19	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	30,00		
001.16.20	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	250,00		
001.16.21	Luminária com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	250,00		
001.16.22	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	100,00		
001.16.23	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	10,00		
001.16.24	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1,00		
001.16.25	Transformador de 225KVA - 15KV-60HZ	UN	1,00		
001.17	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:				
001.17.01	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	PT	1.750,00		
001.17.02	Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	PT	100,00		
001.17.03	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	PT	50,00		
001.17.04	Pacht panel 24 portas cat 6e	UN	5,00		
001.17.05	Rack 19" 570mm 36U	UN	3,00		
001.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				
001.18.01	Ponto de água (incl. tubos e	PT	2.500,00		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

	conexões)				
001.18.02	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	2.500,00		
001.18.03	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	UN	5,00		
001.18.04	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	2,00		
001.18.05	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	2,00		
001.18.06	FILTRO ANAEROBICO	UN	2,00		
001.18.07	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	200,00		
001.18.08	Tubo em concreto armado d= 600mm	UN	150,00		
001.18.09	Bomba submersa 3cv	UN	10,00		
001.18.10	Bomba centrífuga 2cv	UN	10,00		
001.18.11	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	1,00		
001.19	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:				
001.19.01	EXTINTOR ABC 6KG	UN	10,00		
001.20	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				
001.20.01	Assento plástico almofadado	UN	25,00		
001.20.02	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	25,00		
001.20.03	Cuba de louça de embutir	UN	10,00		
001.20.04	Ducha higienica cromada	UN	10,00		
001.20.05	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	25,00		
001.20.06	Mictorio individual em louça c/ acessorios	UN	5,00		
001.21	ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:				
001.21.01	Concertina galvanizada / inox 304	M	250,00		
001.22	OUTROS ELEMENTOS				
001.22.01	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	20,00		
001.22.02	Exaustor d=40cm	UN	20,00		
001.22.03	Película G5 - Aplicada	M ²	50,00		
001.22.04	Ventilador de teto	UN	15,00		
001.23	URBANIZAÇÃO:				



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

001.23.01	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M ²	16.500		
001.23.02	Plantio de grama (incl. terra preta)	m ²	5.000		
001.23.03	Pavimentação asfáltica - CBUQ	m ³	350		
001.23.04	Meio fio em concreto.	m	500		
				TOTAL	

ITENS DE RELEVÂNCIA (EXIGÊNCIA MINIMA 50%)
SERVIÇOS
Alvenaria em tijolo
Revestimento Cerâmico
Forro em gesso
Pinturas Acrilica
Ponto de água
Ponto de esgoto
Ponto de luz
Blokret sextavado
Ponto de logica
Fornecimento e instalação de motobomba centrifuga 2CV
Fornecimento e instalação de motobomba centrifuga 3CV
Pavimentação asfáltica - CBUQ

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

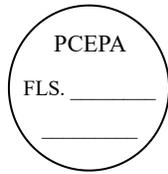
3 – DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

- 3.1** – Razão Social:;
- 3.2** – CNPJ nº;
- 3.3** – Endereço:;
- 3.4** – Telefone/Fax:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



3.5 – E-mail:

3.6 – Banco:

3.7 – Agência:; e

3.8 – Conta Corrente:

3.9 – Assinatura do Contrato:

3.9.1 - Nome completo, RG e CPF do titular/representante

3.9.2 - Nome completo, RG e CPF de uma testemunha.

OBS.: A licitante, além das informações acima, poderá acrescentar outras que julgar necessárias para melhor definir sua proposta, bem como deverá datar e assinar a sua proposta e anexos, caso existam.

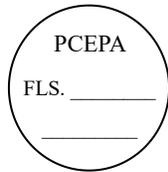
Cidade-UF,..... dede 20....

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 36, DO DECRETO FEDERAL
Nº 3.298/1999.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ

nº _____, estabelecida à

_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante

legal, o (a) Sr.(a) _____,

portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.,

DECLARA, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui em seu quadro de pessoal, XXX % (XXXXXX) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no art. 36, do decreto federal nº 3.298/1999.

Cidade-UF, de de 20....

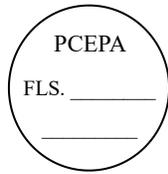
(nome e número da identidade do declarante)

Obs¹.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs².: Caso a Empresa não tenha mais de 20 (vinte) funcionários, deverá declarar que não se enquadra nas condições de atender ao disposto.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO ESTADUAL Nº
877/2008

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à
_____ (endereço completo),

por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fim do
disposto no Decreto Estadual 877/2008, que, caso não possua, desde já, conta-corrente no
Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, se compromete, por ocasião da contratação, em
providenciar a abertura de conta-corrente para receber os pagamentos decorrentes da
contratação deste pregão, ou ainda, se compromete, por ocasião da contratação, em cumprir –
adequando-se a tal – a Instrução Normativa nº 0018/2008-SEFA que dá a seguinte redação:

Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008

Dispõe sobre o pagamento de fornecedores da Administração Pública direta e indireta do
Estado do Pará, vinculando como meio de pagamento o crédito em conta bancária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, e o art. 4º do Decreto nº 877,
de 31 de março de 2008. RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para cumprimento do Decreto
Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, que trata do pagamento de credores da
Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, vinculando como
meio de pagamento o crédito em conta aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.

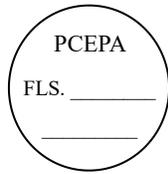
Art. 2º Considera-se credor, para os fins desta Instrução Normativa, os fornecedores de bens e
os prestadores de serviços dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 3º Considera-se pagamento, para os fins desta Instrução Normativa, a execução de Ordem
Bancária - OB no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios -
SIAFEM contra a Conta Única do Tesouro Estadual e contas tipo "D", ambas movimentadas
pelas Unidades Gestoras no BANPARÁ.

Art. 4º Os credores do poder Executivo Estadual deverão abrir conta no BANPARÁ para



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



recebimento do respectivo crédito.

Art. 5º É vedada a execução da OB para pagamento de credores em outra instituição financeira que não seja o BANPARÁ, observado o disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Art. 6º As normas e procedimentos previstos no Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, e nesta Instrução Normativa, não se aplicam às seguintes situações:

I - Obs referentes a pagamento de compromissos assumidos à conta de Transferências voluntárias (convênios) provenientes de outra esfera de poder ou de governo.

II - pagamentos efetuados por Ordem Bancária Banco - OBB e por Ordem Bancária Pagamento - OBP;

III - pagamentos assumidos com credores antes de 1º de abril de 2008 contra outros estabelecimentos bancários;

IV - REVOGADO

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para que todos os credores do Estado do Pará promovam a atualização dos seus dados no Banco do Estado do Pará, mediante preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores - FACC a que se refere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 877, de 31 de março de 2008.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

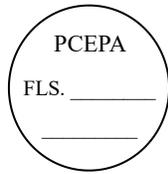
Cidade-UF,..... dede 20....

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

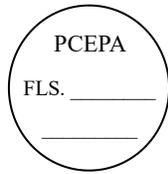
Cidade-UF,..... dede 20....

(nome e número da identidade do declarante)

Obs¹.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – SRP Nº XXX/2022 – PCEPA**

Processo nº 2022/XXXXX

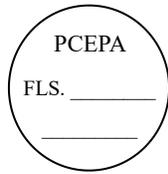
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ** representado pelo **Diretor-geral Celso da Silva Mascarenhas**, casado, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2022, SRP nº XXX/2022 – PCEPA, decorrente do Processo Administrativo nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens/ serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública Estadual); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração LC nº 147/2014; da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto n.º 534, de 05 de fevereiro de 2020 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual);

RESOLVE registrar preços para futura e eventual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1 _____ (...nome da empresa...), com sede na (...endereço completo, Município, estado...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por (...nome completo...) _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



profissão...) _____, portador da Carteira de identidade (...nº, órgão emissor, UF...) e CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx ;

2 _____ (...nome da empresa...), com sede na (...endereço completo, Município, estado...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por (...nome completo...) _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade (...nº, órgão emissor, UF...) e CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx ;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços a futura e eventual **XXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Polícia Científica do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

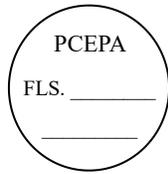
Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pela Polícia Científica do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Polícia Científica do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo do Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20...., SRP XXX/20.... – PCEPA e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20...., SRP XXX/20.... – PCEPA, como segue:

	EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1							
						Total	

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20...., SRP XXX/20.... – PCEPA.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20...., SRP XXX/20.... – PCEPA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

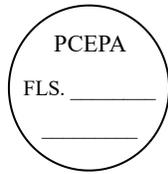
CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Polícia Científica do Pará.

Paragrafo Único – Quantitativo do órgão:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



CLÁUSULA QUINTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20...., SRP XXX/20.... – PCEPA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA- Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA SÉTIMA- A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Polícia Científica do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20...., SRP XXX/20.... – PCEPA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

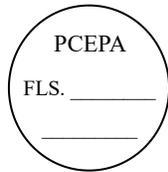
CLÁUSULA DÉCIMA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Polícia Científica do Pará não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém/PA,..... dede 20....

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor Geral
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Nome do Representante legal
CONTRATADA

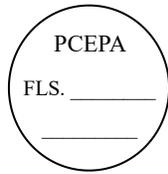
Testemunhas:

1– Nome: _____ 2 – Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

CONTRATO DE _____
Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO
PARÁ, POR INTERMÉDIO
DA _____ (identificar órgão)
(verificar se necessário ajustar para entidade pública)
E _____ (nome da
empresa)

ESTADO DO PARÁ (verificar se necessário ajustar para entidade pública), por intermédio da _____ (identificar órgão), com sede no(a) _____, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) _____ (cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº _____/20____, por Sistema de Registro de Preços nº _____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Nota Explicativa: Ajustar a minuta, se decorrente de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

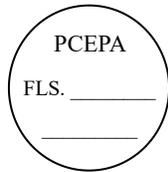
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR
1					



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



...					
-----	--	--	--	--	--

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



PCEPA

FLS. _____

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

Nota Explicativa: Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.-

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Nota explicativa: Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

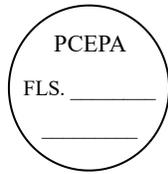
11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme a Portaria Conjunta nº 02, de 2018-SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE. Atente-se, ainda, que os prazos utilizados no contrato deverão estar em harmonia com aqueles estipulados no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

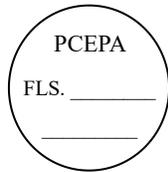
14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
EDITAL



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), de..... de 20.....

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor Geral
CONTRATANTE

(nome da CONTRATADA)
(nome completo do responsável legal da CONTRATADA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____